

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), brutos, in natura, industrializados e estocáveis, para distribuição descentralizada em unidades públicas municipais
Órgão gerenciador	Secretaria Municipal de Administração
Vigência da futura Ata	12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021
Valor global estimado	R\$ 40.471.614,50 (quarenta milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" a "j", e art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; art. 82 e seguintes da mesma Lei e Decreto Federal nº 11.462/2023; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 1.283/1950 e Decreto nº 9.013/2017; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e nº 65/2021, adotadas como parâmetro técnico; e Decreto Municipal nº 6.924/2023.

Este Termo de Referência consolida e reproduz, no que pertinente, os elementos técnicos e a fundamentação já desenvolvidos no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo, sem a ele se limitar, detalhando as condições de execução, gestão, pagamento, seleção do fornecedor e adequação orçamentária da contratação, em estrita observância ao art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "a")

Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, em estado bruto, in natura, industrializados e estocáveis, compreendendo, entre outros, arroz, feijão, açúcar, óleo, carnes bovinas, suínas e de aves, resfriadas e congeladas, pescados, laticínios, pães, hortifrutigranjeiros, temperos, produtos industrializados e fórmulas infantis, destinados ao atendimento das diversas secretarias e fundos municipais e das unidades públicas sob gestão da Administração — a rede municipal de ensino, as unidades de saúde e o hospital municipal, as unidades de assistência social e os órgãos administrativos —, com entregas parceladas e descentralizadas, conforme as especificações, unidades de medida e quantitativos constantes do Anexo I, que integra e complementa este Termo para todos os efeitos.

As especificações técnicas, as unidades de medida e os quantitativos de cada um dos 244 (duzentos e quarenta e quatro) itens que compõem o objeto constam do Anexo I – Especificações e Planilha de Quantitativos. O objeto é caracterizado como bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no mercado por meio de especificações usuais, o que autoriza a adoção da modalidade Pregão. O julgamento dar-se-á pelo critério de menor preço por item, admitida a participação isolada em qualquer item, independentemente da participação nos demais, de modo a preservar a máxima competitividade possível diante da heterogeneidade do objeto.

1.1. Da não caracterização como bem de luxo

Declara-se, para os fins do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação de contratações públicas, que a totalidade dos gêneros alimentícios que compõem o objeto deste Termo de Referência é de qualidade comum e de uso necessário, adequada ao consumo institucional das unidades de educação, saúde e assistência social, não se caracterizando, em nenhuma de suas frações, como bem de luxo. Os itens eventualmente associados a confeitaria, doces e sobremesas destinam-se à composição de cardápios escolares equilibrados, ao atendimento de datas comemorativas e de ações socioassistenciais e educacionais específicas, sendo adquiridos em quantidades módicas e proporcionais ao público atendido, sem qualquer caráter supérfluo ou desvinculado do interesse público. A destinação institucional de cada item consta detalhada no Anexo I e será objeto de verificação pela fiscalização técnica do contrato.

1.2. Vigência da Ata de Registro de Preços e condições de prorrogação e dos contratos dela decorrentes

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação não é automática nem linear: fica condicionada à comprovação, nos autos do processo, de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, mediante pesquisa de mercado atualizada realizada previamente à data do termo inicial de vigência, e à manifestação motivada do órgão gerenciador quanto à conveniência da manutenção da Ata.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão, inicialmente, vigência de 12 (doze) meses, em consonância com o período de vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no edital e nos respectivos instrumentos contratuais e desde que a contratação tenha sido formalizada durante o período de sua validade.

Considerando a natureza contínua do fornecimento de gêneros alimentícios e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão no edital, seja demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração e sejam atendidas as demais condições legais, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos.

A eventual prorrogação não constitui obrigação da Administração, ficando condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária, manutenção das condições de execução e preços vantajosos, bem como à avaliação da necessidade de continuidade do fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "b")

A contratação fundamenta-se na necessidade permanente de abastecimento das unidades públicas municipais com gêneros alimentícios, indispensáveis à execução de serviços essenciais de educação, saúde e assistência social, bem como ao regular funcionamento administrativo do Município. O Município de Unai/MG, com população estimada em 91.320 habitantes (IBGE, 2025), mantém rede de ensino com taxa de escolarização de 98,73% da população de 6 a 14 anos, rede de saúde composta por 32 (trinta e dois) estabelecimentos cadastrados no CNES/DATASUS — entre os quais o Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, o Centro de Atenção Psicossocial, o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, o Centro de Saúde/Policlínica, o Centro de Atenção Especializada e cerca de 20 (vinte) Unidades Básicas de Saúde e equipes de Estratégia Saúde da Família —, além de rede socioassistencial de proteção básica e especial, todas dependentes do fornecimento contínuo de alimentos.

O nexo entre o problema identificado — o risco de descontinuidade do abastecimento dessas unidades, ante a inexistência de instrumento contratual vigente e de estoque suficiente — e a solução adotada — o registro de preços com entregas parceladas e julgamento por item — está integralmente demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo, cujos elementos de diagnóstico quantitativo, memória de cálculo, levantamento de mercado com análise de alternativas, estimativa de preços e justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços são aqui reproduzidos e ratificados. Não se trata de fundamentação por mera remissão: a necessidade contínua da demanda, conjugada à incerteza do quantitativo mensal decorrente do calendário escolar, da ocupação das unidades de saúde e da sazonalidade dos perecíveis, justifica tecnicamente a modelagem processual escolhida, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "c")

A solução consiste no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme a demanda efetiva de cada unidade, com entrega descentralizada nas secretarias, escolas, unidades de saúde e equipamentos socioassistenciais indicados pela Administração. A descrição da solução considera, de forma expressa, todo o ciclo de vida do objeto, e não apenas o ato isolado da aquisição.

O ciclo de vida compreende a aquisição e o transporte dos produtos em condições adequadas, com observância da cadeia de frio para os perecíveis; o recebimento provisório, realizado no ato da entrega, seguido do recebimento definitivo, após a verificação de quantidade, qualidade, prazo de validade, temperatura e conformidade com a especificação técnica; o armazenamento nas unidades destinatárias, com rotatividade de estoque que privilegia o consumo dos produtos com validade mais próxima, de modo a minimizar perdas; a distribuição e o consumo pelas unidades finais; e, ao término da vida útil das embalagens, a sua destinação por meio de logística reversa e o descarte ambientalmente adequado de resíduos orgânicos e de eventuais perecíveis vencidos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010. A consideração do ciclo de vida completo, e não apenas da etapa de fornecimento, assegura a coerência entre este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, e confere concretude às obrigações de sustentabilidade assumidas pela contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d")

Constituem requisitos técnicos, sanitários, logísticos, de sustentabilidade e de participação exigíveis para a adequada execução do objeto os a seguir descritos, os quais vincularão a Administração e os licitantes desde a publicação do instrumento convocatório.

4.1. Requisitos técnicos, de qualidade e sanitários

Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, íntegros, próprios para o consumo humano e dentro do prazo de validade, com identificação, na embalagem, de marca, fabricante, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos de origem animal deverão apresentar inspeção sanitária vigente, com carimbo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, conforme a origem e o âmbito de comercialização, em observância à Lei nº 1.283/1950 e ao Decreto nº 9.013/2017. Os produtos industrializados deverão possuir registro no órgão competente, seja o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, seja a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme a natureza do gênero, e observar os respectivos

Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade, bem como a rotulagem nutricional exigida pela legislação sanitária vigente.

4.2. Requisitos de sustentabilidade

Em cumprimento aos arts. 5º, 11, inciso IV, e 26 da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 7.746/2012 e à Lei nº 12.305/2010, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promover a logística reversa das embalagens e a destinação ambientalmente adequada de resíduos. Será conferida preferência, quando pertinente e economicamente vantajosa, a produtos oriundos de fornecedores locais e regionais e da agricultura familiar, em harmonia com a destinação mínima de 30% dos recursos federais de alimentação escolar a esse segmento, objeto de chamada pública específica, nos termos da Lei nº 11.947/2009, sem prejuízo do presente registro de preços.

4.3. Amostras, laudos e comprovação de conformidade

Para os itens de maior complexidade técnica e risco sanitário — especificamente as fórmulas infantis para lactentes e de seguimento e as dietas dietoterápicas e enterais, correspondentes aos itens 05, 06, 166, 167, 168, 169 e 170 do Anexo I, bem como quaisquer outros que o pregoeiro entenda pertinentes durante a sessão —, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar **não precisará apresentar amostra do produto ofertado, devendo substituí-lo por laudo técnico ou de composição nutricional, catalogo, ficha técnica do fabricante, além de comprovação de registro na Anvisa uma vez que para formula é obrigada a ter registro na Anvisa antes de ser fabricada, importada ou comercializada no Brasil**, no prazo que vier a ser fixado no instrumento convocatório, para verificação de sua conformidade com a especificação exigida, sob pena de desclassificação da proposta relativamente ao item e convocação do licitante subsequente.

4.4. Condições de transporte, embalagem e prazo de validade na entrega

O transporte dos gêneros perecíveis deverá ser realizado em veículos adequados, higienizados e dotados de sistema de refrigeração, assegurando-se a manutenção da cadeia de frio durante todo o trajeto, com temperatura de até -18°C para os produtos congelados e de até 6°C para os produtos refrigerados. As embalagens deverão ser íntegras, atóxicas e apropriadas à natureza de cada gênero. No ato da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente compatível com o consumo esperado pela unidade destinatária, considerando-se a periodicidade das entregas e a natureza perecível ou não perecível de cada item, conforme detalhamento constante do Anexo I.

4.5. Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Em atenção aos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujo valor estimado for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar. Para os itens de natureza divisível cujo valor estimado supere esse patamar, será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo quantitativo para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficando a definição precisa dos itens sujeitos a cada regime consignada no instrumento convocatório, a partir dos valores estimados constantes do Anexo I. Aplicam-se, quando cabíveis e devidamente motivadas item a item, as ressalvas do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente a

inexistência de um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, o tratamento diferenciado não representar vantagem para a Administração ou resultar em prejuízo ao conjunto do objeto.

4.6. Subcontratação e garantias

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência, dada a natureza do fornecimento de gêneros alimentícios e a necessidade de responsabilização integral e direta da contratada pela qualidade, pela regularidade sanitária e pela pontualidade das entregas. Não será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação mediante registro de preços com julgamento por menor preço por item, cuja exigência de garantia antecipada se mostraria desproporcional ao risco envolvido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea "e")

Esta contratação tem como objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios brutos, in natura, industrializados e estocáveis, conforme as especificações e os quantitativos constantes do Anexo I, a proposta vencedora de cada item e a Ata de Registro de Preços — não constituindo, em nenhuma hipótese, fornecimento de lanches ou de refeições prontas, retificando-se expressamente, para todos os efeitos, qualquer referência anterior em sentido diverso porventura constante de documentos preliminares deste processo.

O fornecimento dar-se-á mediante a emissão de nota de empenho e de ordem de fornecimento pela unidade requisitante, conforme a demanda efetivamente apurada, observado o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, para os gêneros não perecíveis (enlatados, farináceos, formulas, etc), e de até 5 (cinco) dias úteis para os gêneros perecíveis, dada a exigência de frescor e a limitação do prazo de validade destes últimos. As entregas de hortifrutigranjeiros, carnes e de pães deverão observar periodicidade semanal ou, quando solicitado pela unidade requisitante em razão do volume de consumo, periodicidade diária, de modo a preservar a qualidade e a frescura dos produtos.

A entrega será realizada nas unidades e nos almoxarifados indicados na respectiva ordem de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente da unidade destinatária, correndo por conta da contratada todos os custos de transporte, carga e descarga. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar de quantidade e de aspecto visual dos produtos, ficando o recebimento definitivo condicionado à verificação de quantidade, qualidade, validade, temperatura e conformidade com a especificação técnica, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da entrega, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Os produtos recusados por desconformidade deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação, sem qualquer ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e de apuração de eventual necessidade de contratação emergencial complementar. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação, cabendo à fiscalização a verificação periódica desse requisito.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f")

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por fiscal técnico e por fiscal administrativo, bem como por gestor da Ata e dos contratos dela decorrentes, formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.924/2023.

Ao fiscal técnico caberá acompanhar a execução do fornecimento, atestar a conformidade dos recebimentos, registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário à regularização de faltas ou de defeitos observados, e emitir notificações para a correção de inexatidões ou irregularidades identificadas, com fixação de prazo para a correção. Ao fiscal administrativo caberá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias eventualmente exigidas e as glosas, e atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais que não ultrapassem sua competência, reportando ao gestor aqueles que a ultrapassarem.

Ao gestor da Ata e dos contratos caberá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, com todos os registros formais da execução, incluindo a ordem de fornecimento, o registro de ocorrências, as eventuais alterações e a prorrogação contratual; acompanhar a manutenção das condições de habilitação para fins de empenho de despesa e de pagamento; emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução e às eventuais penalidades aplicadas; e adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo agente ou setor com competência para tal. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Por fim, considerando que o fornecimento será realizado de forma descentralizada em diversas unidades municipais, serão designados fiscais setoriais pelo recebimento, conferência e registro das entregas em cada unidade atendida. Esses responsáveis atuarão de forma articulada com o gestor e os fiscais da contratação, assegurando o acompanhamento efetivo da execução, a conferência dos produtos e o registro de eventuais ocorrências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g")

7.1. Medição e forma de pagamento

O pagamento será efetuado por item efetivamente entregue e recebido definitivamente, na proporção do quantitativo fornecido em cada ordem de fornecimento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal técnico e acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida. Será considerada como data do pagamento aquela em que restar emitida a respectiva ordem bancária. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, observando-se que a contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e às contribuições abrangidos

por aquele regime, condicionado o benefício à comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

7.2. Reajuste, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro

Durante o período de vigência anual da Ata de Registro de Preços, os preços registrados são, em regra, fixos e irrealizáveis, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação da Ata por igual período, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no interregno de 12 (doze) meses, contado da data-base da proposta vencedora de cada item, mediante requerimento da contratada instruído com a respectiva planilha de cálculo, a ser analisado pelo gestor da Ata previamente à formalização da prorrogação.

Independentemente do interregno mínimo de um ano exigido para o reajuste, poderá ser concedida, a qualquer tempo, a revisão ou o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, diante de fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas, em conformidade com os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental idônea, tal como notas fiscais de aquisição de insumos, tabelas de referência de órgãos oficiais ou variação expressiva e comprovada de preços de mercado. Adicionalmente, e de forma distinta da revisão contratual, poderão ser aplicadas as hipóteses de negociação e de atualização dos preços registrados, previstas nos arts. 25 e 26 do Decreto Federal nº 11.462/2023, sempre que se verificar desalinhamento entre o preço registrado e o preço praticado no mercado, hipótese em que o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores para negociação, sob pena de cancelamento do registro do item cujo preço se revele superior ao de mercado e não seja objeto de redução.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h")

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 28 a 33 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. As exigências de habilitação, embora unificadas quanto aos documentos de regularidade jurídica e fiscal, são graduadas, quanto à qualificação técnica e econômico-financeira, de forma proporcional à materialidade de cada item ou conjunto de itens, de modo a não restringir indevidamente a competitividade nos itens de menor vulto, ao mesmo tempo em que se protege a Administração nos itens de maior relevância financeira.

8.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Exigir-se-á, de todos os licitantes, independentemente do valor do item disputado, a comprovação da habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, e a regularidade fiscal federal, estadual e municipal, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e, quando aplicável, a inscrição regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, na forma dos arts. 68 e 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação econômico-financeira

Todos os licitantes deverão apresentar certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Qualificação técnica

Em relação à qualificação técnica, serão exigidos exclusivamente os requisitos que se mostrarem efetivamente necessários e pertinentes à execução dos itens que, em razão de suas características específicas, demandem comprovação de capacidade técnica, evitando-se exigências excessivas ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Para os itens sujeitos a inspeção sanitária obrigatória (original animal), relacionados no item 1 do Anexo IV deste Termo de Referência, exigir-se-á: **I) a apresentação de alvará sanitário ou de licença de funcionamento compatível com o ramo de atividade, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente e Registro do Estabelecimento no respectivo serviço de inspeção (SIM, SIF, SIE).**

Produtos lacteos e ovos in natura estão sujeitos a apresentação relacionados no item 2 do Anexo IV: **Alvará Sanitário (Licença Sanitária)** emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual competente da sede da licitante, atestando a regularidade de suas instalações para o armazenamento, comércio ou distribuição de gêneros alimentícios, cumulado obrigatoriamente com o **Registro de Inspeção Oficial** dos produtos ofertados (leite e ovos), comprovado por meio de selo ou certificação junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE), Municipal (SIM) ou equivalentes integrados ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA / SISBI).

Quanto aos produtos de panificação previstos no item 3 do Anexo IV deste TR: **Alvará Sanitário (Licença Sanitária)** emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual competente da sede da licitante, atestando a regularidade de suas instalações para o armazenamento, comércio ou distribuição de gêneros alimentícios.

Especificamente quanto aos itens de fórmulas infantis, compostos lácteos e produtos dietoterápicos, elencados no item 4 do Anexo IV, fica dispensada, nos termos ali detalhados, a apresentação de amostra física do produto, exigindo-se, em substituição e de forma cumulativa: **alvará sanitário, a apresentação de laudo técnico de composição nutricional, de catálogo ou ficha técnica do fabricante e de comprovação de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, sem prejuízo da prerrogativa da fiscalização técnica do contrato de exigir amostra a qualquer tempo, em caso de dúvida fundada quanto à conformidade do produto efetivamente entregue.

Quanto aos itens elencados no item 5 do Anexo IV deste TR: Registro Sanitário, Registro MAPA do produto e do fabricante).

Observação: Os registros de SIF (Federal), SIE (Estadual) e SIM (Municipal) pertencem ao **estabelecimento fabricante** (a indústria ou agroindústria) e, por consequência, validam o **produto**, não sendo exigido que pertençam ao licitante caso ele atue apenas como revendedor ou distribuidor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "i")

O valor estimado da contratação é acompanhado das respectivas memórias de cálculo e dos documentos de suporte, consolidados em documento apartado que constitui o Anexo I deste Termo de Referência — Estimativa de Preços e Memória de Cálculo Segmentada por Item —, elaborado em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Os preços de referência foram obtidos, prioritariamente, no Painel de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas, complementados por contratações similares realizadas por esta Administração e por pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, com saneamento estatístico

dos valores atípicos e adoção da mediana como coeficiente de ponderação, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo.

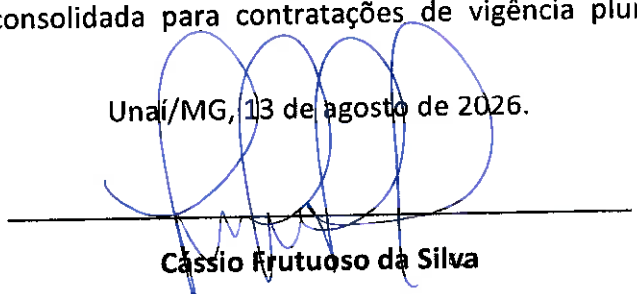
O valor global estimado da contratação é de **R\$40.471.614,50** (quarenta milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), correspondente ao somatório dos preços unitários de referência dos 249 (duzentos e quarenta e nove) itens que compõem o objeto, multiplicados pelos respectivos quantitativos anuais estimados, na forma detalhada e individualizada constante do Anexo I, não se admitindo, para qualquer finalidade, a consideração isolada do valor global sem o correspondente detalhamento item a item.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j")

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município de Unai/MG para o exercício correspondente, vinculados aos programas de trabalho das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social e de seus respectivos Fundos, na natureza de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, subelemento gêneros de alimentação, e demais elementos de despesa eventualmente aplicáveis a itens específicos do objeto.

Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação individualizada da dotação orçamentária, com a respectiva classificação funcional-programática e a fonte de recursos aplicável a cada contratação — inclusive quanto à origem dos recursos, sejam eles próprios do Tesouro Municipal, sejam vinculados a transferências federais como as do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Sistema Único de Saúde ou do Fundo Nacional de Assistência Social —, será exigida no momento da formalização de cada contratação e da emissão da respectiva nota de empenho, conforme autoriza expressamente o art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a indicação prévia e genérica da dotação na fase de registro de preços, exigindo-a apenas quando da efetiva contratação derivada da Ata. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura da Ata será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em conformidade com a prática orçamentária consolidada para contratações de vigência plurianual decorrentes de registro de preços.

Unai/MG, 13 de agosto de 2026.


Cássio Frutuoso da Silva

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Unai/MG

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO ANALÍTICO DE ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das demandas da Administração da Prefeitura Municipal de Unai/MG.

Referência: Solicitação de Compras nº 3846, de 13 de agosto de 2026 – Abertura de Registro de Preços. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Regime: Sistema de Registro de Preços, na forma dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos ora registrados constituem estimativa máxima de consumo, não obrigando a Administração a contratar a integralidade, nos termos do art. 83 da mesma Lei.

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vlr. Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	40.009.0001	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EMBALAGEM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 500 G., COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	3.000	9,61	28.830,00
2	40.011.0002	BANANINHA EM BARRAS DE 30 GRAMAS CADA CAIXA COM 20 UNIDADES PESO LÍQUIDO 720 GRAMAS	UN	400	47,60	19.040,00
3	40.012.0041	BISCOITO MAIZENA E SAL EMBALAGEM 20 GRS INDIVIDUAL	CX	1.000	1,86	1.860,00
4	40.007.0003	CARNE BOVINA CHARQUE EMBALADO A VACUO - KG	KG	1.000	46,61	46.610,00
5	40.009.0055	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM PREBIÓTICOS (GOSÍFOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES:	UN	1.000	57,28	57.280,00
6	40.009.0056	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE	UN	1.000	29,95	29.950,00
7	40.012.0093	MISTURA PARA BOLO ZERO AÇÚCAR, SABORES VARIADOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ALTO TEOR DE FIBRAS, FÁCIL DE PREPARAR, BASTA APENAS ADICIONAR 2 OVOS E 150ML DE ÁGUA OU LEITE. LEITE SEM LACTOSE OU A BEBIDA VEGETAL DE SUA PREFERÊNCIA.	UN	3.000	10,43	31.290,00
8	40.003.0026	MOLHO DE SOJA DE 1 LITRO	UN	400	14,70	5.880,00
9	40.011.0045	RAPADURINHA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25G. CAIXA COM 36 UNIDADES. INGREDIENTES: CANA DE AÇÚCAR 100% NATURAL.	UN	2.000	53,60	107.200,00
10	40.005.0002	ACÚCAR REFINADO 1 KG SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	6,97	1.394,00
11	40.005.0003	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100 ML. - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCOS.	UN	500	5,23	2.615,00
12	40.007.0001	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE SEM GORDURA RESFRIADO	KG	1.000	31,92	31.920,00
13	40.003.0071	AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEMSACHE 5G. CAIXA COM 1000 UNIDADES	UN	3.000	65,11	195.330,00
14	40.011.0037	BALA CARAMELO DE LEITE COM CHOCOLATE DIET CAIXA 700G	UN	1.000	16,53	16.530,00
15	40.011.0022	BALA MASTIGAVEL MACIA SABORES DE FRUTAS SORTIDAS. INGREDIENTE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, EMULSIFICANTE, EMULSIFICANTE MONOSTEARATO DE GLICERINA, (INS 471), AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN PACOTE COM 700 GRS	PC	2.500	9,045	22.612,50
16	40.012.0063	BISCOITO DE QUEIJO PARMESSÃO PACOTE COM 180G	UN	500	43,71	21.855,00
17	40.012.0065	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO CAIXA 2 KG-	UN	2.000	32,29	64.580,00
18	40.003.0004	CAIDO DE CARNE EM PO 1 KG.	UN	2.000	20,46	40.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
19	40.003.0005	CALDO DE GALINHA EM PO 1 KG	UN	2.000	20,56	41.120,00
20	40.007.0020	CARNE BOVINA -MOIDA-MUSCULO-	KG	15.000	39,85	598.200,00
21	40.007.0043	CARNE BOVINA PEDAÇOS - ACEM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCO GORDURA, SEM PELANÇAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE, CONGELADA, DEVERA SER DE PROCEDENCIA IDONEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAUDE O	KG	10.000	41,20	412.000,00
22	40.007.0028	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MAÇA DE PEITO -	KG	6.000	44,98	269.880,00
23	40.007.0030	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MUSCULO-	KG	6.000	42,40	254.400,00
24	40.007.0022	CARNE BOVINA-PEDAÇO-PALETA-	KG	6.000	42,12	252.720,00
25	40.007.0038	CARNE DE 1º COXA0 MOLE	KG	30.000	42,29	1.268.700,00
26	40.012.0061	CASTANHA DE CAJU TORRADA 50G	UN	300	9,29	2.787,00
27	40.003.0067	CATCHUP COMPOSIÇÃO:POLPA DE TOMATE, AGUA, VINAGRE, AÇUCAR, GLUCOSE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CONSERVANTE. SORBATO DE POTASSIO. NÃO CONTEM GLUTEN PET 400G.	UN	5.000	9,56	47.800,00
28	40.022.0001	CESTA BASICA TIPO 2 CONTEENDO.	UN	2.000	250,35	500.700,00
29	40.015.0001	CHA ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, MATE, PRETO -CAIXA COM SAJE COM PESO LIQUIDO EQUIVALENTE A NO MINIMO 10 GRAMAS CADA	UN	2.000	6,88	13.760,00
30	06.046.0051	CHA CAMOMILA	UN	1.000	32,28	32.280,00
31	40.015.0002	ERVA CIDREIRA PARA CHA 100% NATURAL 1KG	PC	1.000	29,62	29.620,00
32	40.002.0015	CHUCHU - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	12.000	5,83	69.960,00
33	40.003.0042	COCO RALADO SECO PACOTE DE 1 KG	UN	500	36,37	18.185,00
34	40.009.0003	COCO RALADO SECO PACOTE COM 100 GRAMAS	PC	500	7,48	3.740,00
35	40.001.0051	CORANTE NATURAL COLORAU 500 GRAMAAS INGREDIENTE: SEMENTES DE URUCUM EM PO. NAO CONTEM GLUTEN	UN	8.000	8,25	66.000,00
36	40.001.0036	COUVE - IN NATURA, 1º QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS E SUIDADES, TRANSPORTADAS EM SAÇOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, MOLHOS CONTEENDO NO MINIMO 10 FOLHAS DE TAMANHO	UN	6.000	4,96	29.760,00
37	40.007.0044	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO - CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS (°), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS	KG	50.000	14,60	730.000,00
38	40.009.0051	CREME VEGETAL, ORIGINAL, COM SAL, PESO LIQUIDO 500G, INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, SAL, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINAS E, A E D, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E	UN	1.000	10,95	10.950,00
39	40.009.0014	FARINHA BEJU - MANDIOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	3.000	8,22	24.660,00
40	40.009.0052	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, TIPO 1, FINA, (EMBALADO EM PACOTE HERMETICO DE 1KG	UN	3.000	8,77	26.310,00
41	40.017.0005	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL, PCT 500GGS	UN	5.000	12,93	64.650,00
42	40.003.0053	FERMENTO QUIMICO EM PO, LATA DE 250G, EMBALAGEM: POTE PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (ESPECIES DOADORAS: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS,	UN	5.000	12,73	63.650,00
43	40.007.0037	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM PELE-	KG	15.000	29,63	444.450,00
44	40.007.0014	FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO	KG	10.000	15,80	158.000,00
45	40.003.0075	GELÉIA DE FRUTAS MORANGO ZERO AÇUCAR, SOMEMTE COM AÇUCARES PROPRIOS DOS INGREDIENTES, MORANGO, EDULCORANTES, SORBITOL E SUCRALOSE, ESTABILIZANTE PECTINA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO, AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO TRICALCICO,	UN	5.000	20,46	102.300,00
46	40.015.0003	FILE DE PANGA CONGELADO	KG	15.000	45,36	680.400,00
47	40.010.0006	GOIABADA EM PASTA, EMBALAGEM DE 2,5 KG	UN	1.000	38,95	38.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
48	40.011.0003	GOIABADINHA EM BARRAS DE 30 GRAMAS CADA CAIXA COM 24 UNIDADESPESO LIQUIDO DE 720 GRAMAS	UN	2.500	22,64	56.600,00
49	40.016.0036	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 180GRS ING.LEITE PADRON. PROT. LACTEAS LETE EM PO DESN E FERRM. LACTEO. VIR. ENERGETICO 130KCAL = 550KJ. CARBOIDRATOS 11GRS. PROTEINAS 7,9GRS. GORD. TOT 8,1GRS. SAT. 3,8GRS. TRANS 0GRS. FIBRAS 0GRS. SODIO 101MG. CALCIO 300MG	UN	5.000	7,05	35.250,00
50	40.016.0054	LETE UHT DESNATADO LETE UHT OU LONGA VIDA, DESNATADO, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA.	LT	10.000	8,12	81.200,00
51	40.021.0038	LETE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - INGREDIENTES: LETE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML	UN	2.000	8,15	16.300,00
52	40.007.0036	LINGUIÇA CALABRESA-1ª QUALIDADE	KG	8.000	30,80	246.400,00
53	40.007.0015	LINGUIÇA SUINA - PURA - 1ª QUALIDADE	KG	8.000	30,90	247.200,00
54	40.007.0051	LOMO SUINO CONGELADO - PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; CONGELADA, DEVERÁ SER DE PROCEDENCIA IDONEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTERIO DA SAUDE OU ORGA	KG	8.000	29,78	238.240,00
55	40.003.0025	LOURO EM FOLHAS PCT COM 12 UNIDADE DES GR	PC	1.000	4,21	4.210,00
56	40.010.0007	MAIONESE BALDE COM 3 KG	UN	5.000	40,75	203.750,00
57	40.016.0029	MINGAU DE MILHO CONTENENDO FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO CARBONATO DE CALCIO FUMARATO FERROSO SULFATO DE ZINCO) VITAMINAS (VITAMINA C NIACINA, VITAMINA E ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A	UN	10.000	13,38	133.800,00
58	40.003.0068	MOSTARDA, INGREDIENTES: VINAGRE, AÇUCAR, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, SAL, CURCUMA, PIMENTA-BRANCA, PAPRICA, GENGIBRE E CONSERVADORES SORBITO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, NÃO CONTEM GLUTEN, ALÉRGICOS, PODE CONTER SOJA, EMBALAGEM 170G	UN	5.000	6,71	33.550,00
59	40.007.0052	PERNIL SUINO CONGELADO, - PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; CONGELADA, DEVERÁ SER DE PROCEDENCIA IDONEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTERIO DA SAUDE OU	KG	15.000	29,48	442.200,00
60	40.012.0090	PAO DE FORMA INTEGRAL SEM ACUCAR E ZERO DE GORDURAS TRANS, FEITO COM FARINHA 100% INTEGRAL INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GLUTEN, SEMENTE DE GIRASSOL, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, FLOCOS DE AVEIA, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO	UN	10.000	8,95	89.500,00
61	40.016.0025	QUEIJO RALADO	KG	2.500	54,68	136.700,00
62	40.003.0016	SAL IODADO - SACHE DE 01 GRAMA - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PC	2.000	44,49	88.980,00
63	40.016.0035	SORVETE EM POTE DE 1 KG SABORES VARIADOS	UN	2.000	26,46	52.920,00
64	40.021.0021	SUCO DE1ª QUALIDADE SABOR ACEROLA EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	300	66,86	20.058,00
65	40.021.0023	SUCO DE1ª QUALIDADE SABOR GOIABA EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	300	66,86	20.058,00
66	40.021.0015	SUCO DE1ª QUALIDADE SABOR MANGA EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	300	66,86	20.058,00
67	40.021.0020	SUCO DE1ª QUALIDADE SABOR PESSEGO EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	300	66,86	20.058,00
68	40.003.0056	TEMPERO COMPLETO - SEM PIMENTA, INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, AÇUCAR, COENTRO, MANJERICAO, OREGANO, EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ESPECIFICA	UN	5.000	11,47	57.350,00
69	40.003.0013	TEMPERO COMPLETO 1ª QUALIDADE TRADICIONAL, CONSTITUIDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO ALHO, CEBOLA EM PO, SALSA EM FLOCOS E OUTROS, EXCETO PIMENTA, EMBALAGEM 01 KG	UN	2.000	11,47	22.940,00
70	40.009.0023	TRIGO PARA KIBE 500 GR	UN	1.400	7,69	10.766,00
71	40.021.0042	ÁGUA DE COCO PURA INGREDIENTES: ÁGUA DE COCO NATURAL ESTERILIZADA, EMBALAGEM: CAIXINHA DE 200ML	UN	20.000	4,34	86.800,00
72	40.017.0001	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1 KG	KG	3.000	8,77	26.310,00
73	40.015.0004	ÁGUA DE COCO 1 LITRO	LT	12.000	13,88	166.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
74	40.001.0025	ABOBORA CABUTA, 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MEDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	20.000	5,48	109.600,00
75	40.005.0004	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 200ML-ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCO.	UN	2.000	11,87	23.740,00
76	40.003.0063	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO POTE 250G	UN	5.000	17,03	85.150,00
77	40.009.0049	ARROZ AGULHINHA, BENEFICIADO TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS, EMBALAGEM DE 5KG.	UN	25.000	29,75	743.750,00
78	40.009.0067	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, PARBOLIZADO SEM POLIMENTO, EMBALAGEM 2 KG	UN	15.000	21,95	329.250,00
79	40.003.0003	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM LATA COM 500 ML	UN	5.000	55,81	279.050,00
80	40.003.0061	AZEITE DE OLIVA, INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA, ACIDEZ MAXIMA 1%, EMBALAGEM: SACHE 4ML CAIXA COM 200 UNIDADES	UN	4.000	172,72	690.880,00
81	40.010.0004	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO BALDE PESO LÍQUIDO 2 KG	UN	1.000	73,12	73.120,00
82	40.005.0011	ACÚCAR DE 2 KG FARDO C/ 15 PACOTES CRISTALIZADO SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR NA COR BRANCA EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	FR	2.000	159,68	319.360,00
83	40.005.0015	ACÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5KG, CRISTALIZADO SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UN	30.000	21,62	648.600,00
84	40.011.0015	BALA BOMBOM TRADICIONAL CARAMELO COBERTURA COM 100% CHOCOLATE AO LEITE PACOTE COM 500 GRS	PC	1.000	17,98	17.980,00
85	40.011.0019	BALA DURA SABOR CAFÉ PACOTE COM 500 GRS COM APROXIMADAMENTE 130 BALAS	PC	1.000	15,53	15.530,00
86	40.011.0014	BALA DURA SABOR MEL PACOTE COM 600 GRS	PC	1.000	17,91	17.910,00
87	40.001.0014	BALA MACIA COM CAPA SABOR CARAMELO RECHEADO DE TORTA DE LIMÃO, MOUSE DE MARACUJÁ, COCO, CREME DE AVELA, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE AMARGO, CHOKKO, CHOCOLATE, MORANGO COM CREME E CREME DE AVELA PACOTE COM 600 GRS	PC	1.000	25,17	25.170,00
88	40.001.0013	BALA MACIASABORES CARAMELO AO LEITE ORIGIALE CARAMELO AO LEITE COM CHOCOLATE PACOTE COM 660 GRS	PC	1.000	20,17	20.170,00
89	40.001.0030	BATATA INGLESA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, - TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CONSISTENCIA, FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO E MURCHA, ISENTA DE SUIJADE E PARTES ESVERDEADAS, CASCA LISA E CLARA, BRILHANTE	KG	20.000	8,30	166.000,00
90	40.004.0015	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ZERO % LACTOSE, EMBALAGEM 200 ML	UN	5.000	3,37	16.850,00
91	40.012.0005	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA DE 2 KG	CX	8.000	27,74	221.920,00
92	40.012.0056	BISCOITO CREAM CRACKER SH 370X2UN	UN	1.000	9,33	9.330,00
93	40.012.0073	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, INGREDIENTES:	UN	8.000	27,74	221.920,00
94	40.012.0001	BISCOITO DE AGUA E SAL CAIXA DE 2 KG	CX	8.000	27,74	221.920,00
95	40.012.0002	BISCOITO DE MAISENA CAIXA DE 2 KG	CX	5.000	26,76	133.800,00
96	40.012.0064	BISCOITO DE NATA	UN	1.000	18,83	18.830,00
97	40.012.0044	BISCOITO INTEGRAL FEITO COM CEREAL 93KCAL BAIXO EM GORDURAS SATURADAS EMBALAGEM DE 120G COM 06 PACOTES DE BISCOITO DE 21G SABORES VARIADOS	UN	1.000	7,95	7.950,00
98	40.001.0025	BISCOITO PACOTE DE 150 G COM 8 PACOTINHO COM 23,5G SABORES INTEGRAL, QUEIJO, PRESUNTO, PIZZA	UN	2.000	8,04	16.080,00
99	40.012.0031	BISCOITO RECHEADO PACOTES DE 140 G SABORES CHOCOLATE E MORANGO	UN	1.000	3,86	3.860,00
100	40.012.0066	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICO COM 800G	UN	1.000	19,27	19.270,00
101	40.011.0023	BOLO INDUSTRIALIZADO DE 40G SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILIA	UN	1.000	3,74	3.740,00
102	40.012.0025	BOMBOM RECHEADO AO LEITE COM AVELA, PACOTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADE EMBALAGEM EM SACO	PC	20.000	61,71	1.234.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
103	40.001.0033	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE, NÃO PODE ESTAR MOLE OU MELANDO	KG	20.000	6,97	139.400,00
104	40.011.0011	CHICLETE, GOMA BASE, BICARBONATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, EDULCORANTES, SORBITOL, ISOMALTE, MANTOL, XILITOL, E XAROPÉ DE MANTOL, SUCRALOSE, AROMATIZANTE UMECTANTE, GLICEROL, ESPESANTE, GOMA ARÁBICA, CORANTE INORGÂNICO, CX 100 UNIDADES	CX	15.000	13,77	206.550,00
105	40.011.0024	CHOCOLATE AO LEITE MOLDADO EM FOMATO DE BASTÃO PESO LÍQUIDO 19g, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	2.000	56,75	113.500,00
106	40.011.0025	CHOCOLATE BRANCO MOLDADO EM FOMATO DE BASTÃO PESO LÍQUIDO 19g, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	2.000	56,75	113.500,00
107	40.011.0027	CHOCOLATE SABOR AMENDOAS E PASSAS BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	500	38,38	19.190,00
108	40.011.0026	CHOCOLATE SABOR AVELA BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	500	38,38	19.190,00
109	40.011.0028	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE BRANCO BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	500	38,38	19.190,00
110	40.011.0016	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE COM CASTANHA DO PARA BARRA DE 25 G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	500	38,38	19.190,00
111	40.009.0004	CREME DE MILHO - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	1.000	4,26	4.260,00
112	40.003.0077	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 170G	UN	3.000	4,84	14.520,00
113	40.003.0052	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G, VALOR ENERGÉTICO 15 KCal=63KJ, CARBOIDRATOS 2,9G, PROTEÍNAS 0,8G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR	UN	20.000	17,14	342.800,00
114	40.017.0002	FARINHA DE MILHO - ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG., COM DADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	UN	1.500	7,94	11.910,00
115	40.009.0022	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 GR	UN	2.000	9,31	18.620,00
116	40.009.0063	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UN	10.000	8,56	85.600,00
117	40.001.0012	FARINHA LACTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES - LATA/CX 400 GRAMAS	UN	2.000	17,57	35.140,00
118	40.009.0054	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, GRUPO AMARILHO EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, SEM MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E INSETOS, NÃO PODE ESTAR MOFADO, ARDIDO, GERMINADO, CARUNCHADO E NEM ATACADO POR LAGARTAS DAS VAGENS, NEM AMASSADOS, DANIFICADOS	UN	30.000	8,60	258.000,00
119	40.003.0039	FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 500 GRAMAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAO E ROSCA	UN	1.000	20,83	20.830,00
120	40.009.0015	FERMENTO BIOLÓGICO EM TABLETES DE 125 GRAMAS PARA FABRICAÇÃO DE PAO E ROSCA	UN	1.000	12,15	12.150,00
121	40.009.0016	FERMENTO EM PO - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FEIJÃO DE MANIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLUTEN - LATA 100 GRAMAS PARA BOLOS	UN	500	5,87	2.935,00
122	40.009.0062	FUBA DE MILHO - ASPECTO FÍSICO PO FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA	UN	3.000	4,77	14.310,00
123	40.011.0005	GELATINA DIETÉTICA - 12,5 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	UN	5.000	4,72	23.600,00
124	06.015.0004	GOIABADA EM BARRA DE 1 KG	PC	500	15,33	7.665,00
125	40.001.0038	LARANJA PERA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, PESO UNITÁRIO ENTRE 150 E 200G, CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, LIVRE DE FUNGOS, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRACO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, SUCCULENTA E DOCE, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM ESTRAGADA	KG	90.000	6,48	583.200,00
126	40.016.0053	LEITE DE COCO LÍQUIDO, LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESANTE INS 466, EMBALAGEM 500ML	UN	2.000	11,82	23.640,00
127	06.022.0002	MACARRÃO TIPO SPAGHETTI C/ OVOS	KG	20.000	4,43	88.600,00
128	06.046.0042	MACARRÃO PARAFUSO 500G	UN	10.000	5,62	56.200,00
129	40.018.0003	MACARRÃO COM OVOS AVE MARIA PACOTE 500 GRAMAS	UN	5.000	5,53	27.650,00
130	40.018.0009	MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS	UN	7.000	5,59	39.130,00
131	40.018.0011	MACARRÃO COM OVOS PENNE PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	1.000	5,59	5.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vlr. Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
132	40.001.0040	MAMAO FORMOSA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTENCIA FIRME, TAMANHO DE MEIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS E NEM AMASSADOS	KG	20.000	5,91	118.200,00
133	40.019.0001	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM 1 KG COM SAL 65 % DE LÍPIDIOS CX COM 06 UN	CX	5.000	117,71	588.550,00
134	40.001.0039	MAÇA NACIONAL - IN NATURA, 1ª QUALIDADE CASCA LISA, INTEGRAL, CONSISTENCIA FIRME, DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, NAO PODE ESTAR MURCHA E NEM AMASSADA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 100 E 150G	KG	8.000	10,61	84.880,00
135	40.009.0011	MILHO VERDE - LATA 300 GRAMAS	UN	5.000	4,86	24.300,00
136	40.011.0046	PAÇOCA ROLHA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15G, POTE COM 50 UNID. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL	UN	3.000	27,17	81.510,00
137	40.009.0012	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM PCT 1 KG	KG	1.000	10,71	10.710,00
138	40.003.0011	SAL IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM PCT DE 01 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO.	KG	15.000	3,59	53.850,00
139	40.009.0039	SALGADINHO (INGREDIENTES NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO 4 % CARBOIDRATOS 3% PROTEÍNAS 1% GORDURA SATURADA 6% FIBRA ALIMENTAR 3% SÓDIO 16%) PACOTE COM 50 GRAMAS SABORES DE GALINHA, QUEIJO, PRESSUNTO, CEBOLA	UN	100	3,60	360,00
140	40.024.0001	SANTIZANTE DE FRUTAS, VERDURAS E VEGETAIS EM PO, COM LIBERAÇÃO DE CLORO ATIVO EM PH NEUTRO, SANITIZANTE DE FORMA EFICAZ SEM ATACAR OS ALIMENTOS, AUXILIA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUEIRAS, ASPECTO: PO FINO, COR: BRANCA, PH	UN	5.000	30,73	153.650,00
141	40.021.0016	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR CAJU	UN	20.000	4,88	97.600,00
142	40.021.0019	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR GOIABA	UN	20.000	4,85	97.000,00
143	40.021.0017	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MANGA	UN	20.000	5,38	107.600,00
144	40.021.0003	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MARACUJÁ	UN	20.000	10,22	204.400,00
145	40.021.0005	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR UVA	UN	20.000	10,18	203.600,00
146	06.027.0013	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500ML SABOR TAMARINDO	UN	20.000	6,48	129.600,00
147	06.027.0014	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500ML SABOR ABACAXI	UN	20.000	6,49	129.800,00
148	40.021.0011	SUCO EM PO - ADOÇADO PREPARA 2 LITRO SABORES VARIADAS PCT DE 240 GR	UN	5.000	4,33	21.650,00
149	40.021.0025	SUCO EM PO - INGREDIENTE VALOR ENERGÉTICO 59 CALORIAS 4% CARBOIDRATOS 8% SÓDIO 1% VITAMINA C 33% PACOTE COM 1 KG PARA DILUIR EM 10 LITROS DE ÁGUA SABORES MANGA CAJU PESSEGO ACEROLA TANGERINA	UN	5.000	15,79	78.950,00
150	40.003.0014	VINAGRE BRANCO - 750 ML - CX 12X1 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	CX	500	39,66	19.830,00
151	40.003.0015	VINAGRE DE MAÇA - 750 ML - CX 12X1 - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	CX	500	106,80	53.400,00
152	40.019.0011	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALADOS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 900ML, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA COM DATA DE VALIDADE NO MÁXIMO 6 MESES APOS DATA DE FABRICAÇÃO	UN	80.000	8,94	715.200,00
153	40.011.0017	CHOCOLATE RECHEADO AO LEITE CAIXA COM 125g x 20 UNIDADES INFORMAÇÕES DO PRODUTO WAFER	CX	100	7,82	782,00
154	40.003.0029	CREME DE LEITE CAIXA COM 1 KG	UN	5.000	21,07	105.350,00
155	40.003.0048	CREME DE LEITE CAIXA 200 GRS	CX	6.000	7,09	42.540,00
156	40.011.0004	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE DE 400 GRAMAS	UN	500	9,59	4.795,00
157	40.021.0036	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PORÇÃO DE 200ML - VALOR ENERGÉTICO 118 KCal=496KJ, CARBOIDRATOS 10	UN	30.000	8,10	243.000,00
158	06.005.0003	MAIONESE 500 GRS	CX	5.000	9,18	45.900,00
159	40.003.0037	CALDO DE BACON EM PO PCT 1 KG	UN	1.500	20,20	30.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
160	40.020.0004	OYOS DE GALINHA - DE GRANA BRANCO, NOVOS, TAMANHO MEDIO, ACONDICIONADO EM CARTELAS, NAO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE	DZ	15.000	9,45	141.750,00
161	40.020.0005	OYOS DE GALINHA - DE GRANA VERMELHO, NOVOS, TAMANHO MEDIO, ACONDICIONADO EM CARTELAS, NAO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE	DZ	15.000	11,90	178.500,00
162	40.009.0061	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CALCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5 E K, RICO EM VITAMINAS C E D, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIETAS PARA CRIANÇAS, LATA DE 400 GR, TIPO MILNUTRE COMPLETE DANONE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	1.000	52,00	52.000,00
163	40.016.0057	FORMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES, COM PROTEINAS LACTEAS DHA, ARA E PREBIOTICOS, LATA 800G	UN	1.000	64,58	64.580,00
164	40.016.0058	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, LATA 800G	UN	1.000	76,06	76.060,00
165	40.009.0059	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, GALACTOOLIGOSSACARIDOS, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO).	UN	1.000	72,95	72.950,00
166	40.009.0058	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARIDO E FRUTOOLIGOSSACARIDO), OLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEO DE MILHO, CARBONATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO.	UN	1.000	71,79	71.790,00
167	40.001.0043	REPOLHO BRANCO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE, AS FOLHAS DEVEAM ESTAR VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA, SEM EXCESSO DE FOLHAS INAPROVEITAVEIS, NAO PODE ESTAR COM FOLHAS AMARELADAS E MURCHAS	KG	30.000	8,13	243.900,00
168	40.012.0024	PAO CARECA 50 GRAMAS	KG	30.000	30,12	903.600,00
169	40.009.0063	PAO FRANCÊS DE 25 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, OLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO), A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA	KG	40.000	23,23	929.200,00
170	40.009.0064	PAO FRANCÊS DE 50 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, OLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO), A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA	KG	30.000	24,82	744.600,00
171	40.012.0095	BOLINHO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR CENOURA C/ RECHEIO DE CHOCOLATE INGREDIENTES RECHEIO SABOR CHOCOLATE (MALTODEXTRINA, AMIDO, CACAU EM PO, SAL IODADO, UMECTANTE: SORBITOL, CONSERVADOR: SORBATO DE POTASSIO, GELIFICANTE: CLORETO DE POTASSIO, AROMATIZANTE	UN	8.000	5,84	46.720,00
172	40.012.0096	BOLINHO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES SABOR LARANJA C/ RECHEIO DE LARANJA INGREDIENTES RECHEIO SABOR LARANJA (LARANJA, SORBITOL, MALTODEXTRINA, AMIDO MODIFICADO, ÁGUA, ESPESANTE GOMA XANTANA, CORANTE NATURAL CURCUMA, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO SUNSET,	UN	8.000	5,84	46.720,00
173	40.012.0094	BOLINHO ZERO AÇÚCAR SABOR CHOCOLATE C/ RECHEIO DE CHOCOLATE INGREDIENTES RECHEIO SABOR CHOCOLATE (MALTODEXTRINA, AMIDO, CACAU EM PO, SAL IODADO, UMECTANTE: SORBITOL, CONSERVADOR: SORBATO DE POTASSIO, GELIFICANTE: CLORETO DE POTASSIO, AROMATIZANTE	UN	8.000	5,84	46.720,00
174	40.004.0013	CACAU EM PO SOLÚVEL 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INGREDIENTES: CACAU EM PO, EMBALAGEM: CAIXA COM 200G	UN	6.000	15,99	95.940,00
175	40.003.0043	CANELA EM PO PCT DE 500 GRS	UN	500	27,58	13.790,00
176	40.012.0062	CASTANHA DO PARA 50G	UN	500	10,12	5.060,00
177	40.009.0038	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA AVEIA E MEL, CAIXA COM 24 UN	CX	500	44,71	22.355,00
178	40.009.0034	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA CAIXA COM 24 UN	CX	100	44,71	4.471,00
179	40.009.0037	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA COM CHOCOLATE CAIXA COM 24 UN	CX	100	44,71	4.471,00
180	40.009.0035	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE COCO CAIXA COM 24 UN	CX	100	44,71	4.471,00
181	40.009.0065	MIX DE CASTANHAS EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G, CASTANHA DO PARA, NOZ, CASTANHA DE CAJU, UVAS PASSAS.	UN	5.000	15,96	79.800,00
182	40.009.0032	OREGANO PCT DE 100 GR	UN	1.000	11,92	11.920,00
183	40.003.0036	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT 500 GRAMA	UN	500	44,70	22.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
184	40.021.0035	LEITE IN-NATURA INTEGRAL - PASTEURIZADO, EM SACO DE 1 LITRO, TIPO C, PESO LÍQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM CONTEENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER	UN	140.000	7,28	1.019.200,00
185	40.001.0001	ABACAXI IN NATURA 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	12.000	9,61	115.320,00
186	40.002.0003	ABOBRINHA VERDE - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	15.000	7,31	109.650,00
187	40.002.0004	ACELGA PE IN NATURA, 1ª QUALIDADE: - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARV	UN	1.000	11,39	11.390,00
188	40.004.0006	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EMBALAGEM TETRA PARK CAIXINHA DE 200 ML CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	5.000	47,46	237.300,00
189	40.001.0027	ALFACE CRESPA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE: - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E	UN	15.000	5,00	75.000,00
190	40.002.0062	ALHO DESCASCADO ALHO DESCASCADO 100% NATURAL, PURO SEM CONSERVANTES PACOTE COM 1KG	UN	3.000	39,10	117.300,00
191	40.001.0028	ALHO NACIONAL - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL, CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	10.000	50,95	509.500,00
192	40.003.0051	ACAFRAO - AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PO HOMOGÊNEO, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, COR: PARDO-AVERMELHADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 1KG	UN	5.000	33,72	168.600,00
193	40.001.0002	BANANA PRATA - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	60.000	7,16	429.600,00
194	40.002.0006	BATATA DOCE -IN NATURA 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5.000	7,04	35.200,00
195	40.001.0031	BETERRABA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MEIO A GRANDE: - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS, COR VIVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA	KG	9.000	8,64	77.760,00
196	40.001.0032	BROCOLIS COMUM - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCOS, INTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS	UN	8.000	11,27	90.160,00
197	40.009.0050	CANJICA DE MILHO - BRANCO TIPO 1, CONTEENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	UN	30.000	6,29	188.700,00
198	40.002.0011	CARA - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	6.000	10,28	61.680,00
199	40.002.0013	CEBOLINHA VERDE - 1ª QUALIDADE - MACO - MINIMO 30 TALOS	UN	5.000	4,94	24.700,00
200	40.001.0034	CENOURA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM MELANDO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	KG	20.000	10,52	210.400,00
201	40.001.0035	CHEIRO VERDE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE: - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS	UN	5.000	4,66	23.300,00
202	40.002.0029	ESPINAFRE MACO IN NATURA, 1ª QUALIDADE: - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E	MC	2.000	8,04	16.080,00
203	40.011.0053	GRANOJA, 100% INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM 500G INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, EXTRATO DE MALTE, GERME DE TRIGO, LINHAÇA SEMENTE, FLOCOS DE MILHO, MAÇA DESIDRATADA, CASTANHA DE CAJU, UVA PASSA, CASTANHA DO PARA E GERGELIM.	UN	10.000	12,51	125.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
204	40.001.0037	INHAME - 1ª QUALIDADE, DE CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME	KG	8.000	10,85	86.200,00
205	40.001.0004	LARANJA PONKAM - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	3.000	7,23	21.690,00
206	40.001.0005	LIMÃO - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	KG	20.000	6,12	122.400,00
207	40.001.0041	MANDIOCA - DESCASCADA, CRUA, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DEVE ESTAR BRANCA E UNIFORME, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, CONTENDO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE	UN	8.000	9,54	76.320,00
208	40.019.0013	MANTEIGA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, POTE COM 500G	UN	20.000	42,21	844.200,00
209	40.001.0008	MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	KG	5.000	13,96	69.800,00
210	40.001.0009	MELANCIA - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	30.000	4,81	144.300,00
211	40.001.0010	MELÃO - 1ª QUALIDADE	KG	20.000	9,17	183.400,00
212	40.002.0024	MILHO VERDE ESPIGAS PACOTE COM 10 UNIDADES MADURAÇÃO MÉDIA GRANADAS POR IGUAL EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	PC	30.000	13,48	404.400,00
213	40.002.0021	PEPINO - 1ª QUALIDADE	KG	15.000	8,56	128.400,00
214	40.002.0025	PIMENTÃO VERDE - QUILO, 1ª QUALIDADE	KG	10.000	12,34	123.400,00
215	40.002.0033	PIMENTÃO VERMELHO 1ª QUALIDADE	KG	10.000	15,98	159.800,00
216	40.001.0050	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA COM SELO DO MAPA, EMBALAGEM 100G, SABOR: CAJU, AÇEROLA, MANGA, ABACAXI, MORANGO, GOIABA, LARANJA, MARACUJÁ, TAMARINDO, UVA, MELANCIA.	UN	300.000	5,28	1.584.000,00
217	40.001.0049	QUIABO - 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	20.000	15,88	317.600,00
218	40.011.0009	RAPADURA - SEM ADIÇÃO DE ESSENCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E EDULCORANTES, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS	UN	1.000	11,61	11.610,00
219	40.002.0031	REFOLHO ROXO 1ª QUALIDADE	KG	3.000	6,92	20.760,00
220	40.007.0018	SALSICHA - 1ª QUALIDADE, PARA HOT DOG, EM CONSERVA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	5.000	14,91	74.550,00
221	40.001.0044	TOMATE SALADA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE - CONSISTÊNCIA FIRME - SEM SUJIDADE - PELE LISA, BRILHANTE, LIVRE DE FUNGOS.	KG	50.000	10,14	507.000,00
222	40.002.0028	VAGEM - QUILO 1ª QUALIDADE	KG	5.000	19,12	95.600,00
223	40.001.0056	ABACATE TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SA E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	20.000	8,39	167.800,00
224	40.009.0048	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G, ASPECTO PO FINO, COR BRANCA, TIPO MAISENA	UN	10.000	5,12	51.200,00
225	40.003.0074	BATAIA PALHA TRADICIONAL INGREDIENTES: BATAIA, ÓLEO VEGETAL E SAL. EMBALAGEM: 500GR	UN	15.000	25,58	383.700,00
226	40.004.0014	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 200ML INGREDIENTES: ÁGUA, GROS DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, FARINHA DE ALF ARROBA, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS C,E,B2,B6,A, ÁCIDO FOLICO, D E B12, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES	UN	5.000	4,00	20.000,00
227	40.002.0008	BERNIEIRA IN NATURA 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	KG	10.000	11,15	111.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código	Descrição do objeto	U/E	Quantidade	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
228	40.007.0042	CARNE BOVINA MOIDA - ACEM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANÇAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE, RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA, DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SI	KG	70.000	34,39	2.407.300,00
229	40.007.0005	CARNE BOVINA-PEDAÇO-COSTELOAO-	KG	30.000	36,05	1.081.500,00
230	40.007.0011	FIGADO BOVINO	KG	10.000	28,32	283.200,00
231	40.016.0051	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LACTEO, ALÉRGICOS, CONTEM LEITE E DERIVADOS, CONTEM LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEN, POTE 170G	UN	15.000	7,52	112.800,00
232	40.003.0030	LEITE CONDENSADO CONSISTENTE LATA 1,05 KG	UN	5.000	32,97	164.850,00
233	40.019.0004	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM 250 GRAMAS SEM SAL CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	5.000	71,94	359.700,00
234	40.009.0010	MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE- PCT 500 GRAMAS	UN	15.000	4,44	66.600,00
235	40.010.0005	MILHO VERDE LATA DE 3KG	UN	5.000	37,45	187.250,00
236	40.009.0017	MINGAU DE ARROZ FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS (C, E, NIACINA, ÁCIDO PATÓNICO, VIT. A, B1, B6, D, ÁCIDO FOLICO), AROMATIZANTE, VANILINA, GLUTEN E	LTA	20.000	15,65	313.000,00
237	06.013.0003	PIMENTA DE CHEIRO	VD	1.000	13,83	13.830,00
238	40.016.0012	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO	KG	10.000	59,81	598.100,00
239	40.016.0052	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, INGREDIENTES, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CREME DE LEITE, ÁGUA, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LACTEAS, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LACTEO,,	UN	20.000	18,95	379.000,00
240	40.007.0032	SALAME 1ª QUALIDADE	KG	500	78,75	39.375,00
241	40.021.0018	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR ACEROLA	UN	5.000	11,38	56.900,00
242	40.021.0022	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR CAJU EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML, CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	200	87,89	13.578,00
243	40.001.0052	TEMPERO ERVAS FINAS DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE 10 A 15G, INGREDIENTES: ALECRIM, TOMILHO, MANJERICAO, MANJERONA, ESTRAGAO, SEGRELHA, SALSA, SALVIA, OREGANO.	UN	8.000	4,47	35.760,00
244	06.001.0009	ACHOCOLATADO EM PO	UN	10.000	11,29	112.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						40.471.614,50

Notas explicativas:

- Os valores unitários consignados neste quadro correspondem aos preços estimados apurados em pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constituindo o teto máximo admitido para efeito de julgamento das propostas.
- A memória de cálculo dos quantitativos, com a demonstração da série histórica de consumo e da metodologia de projeção adotada, integra o Estudo Técnico Preliminar na qualidade de anexo autônomo.
- As unidades de fornecimento (U/E) observam a codificação do catálogo de materiais do Município, ficando vedada a cotação em unidade diversa da especificada, sob pena de desclassificação da proposta para o item.
- A descrição dos itens tem caráter meramente referencial quanto a marcas eventualmente mencionadas, admitindo-se produto de qualidade igual ou superior, na forma do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS E METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios – Solicitação de Compras nº 3846/2026

1. FUNDAMENTO NORMATIVO

Ordena o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que o valor estimado da contratação seja compatível com os praticados no mercado, apurado mediante pesquisa que combine, sempre que possível, os parâmetros do § 1º do mesmo artigo. Impõe-lhe, ademais, o art. 18, § 1º, VI, do mesmo diploma a explicitação da memória de cálculo respectiva. Aplica-se subsidiariamente, no que couber e por analogia, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotada por esta Administração como referencial técnico de boa prática, à míngua de norma municipal específica que discipline o tratamento estatístico da amostra.

Convém assentar, desde logo, a razão de ser deste anexo. O preço estimado cumpre dupla função no certame: serve de teto, obstando a contratação por sobrepreço, e serve de referência de exequibilidade, permitindo aferir se a proposta vencedora comporta execução. Preço estimado defasado para baixo esvazia o certame e conduz à ata deserta ou ao inadimplemento; defasado para cima, legitima o sobrepreço desde a origem. Ambos os desvios se combatem pelo mesmo instrumento, que é a transparência do método.

2. CESTA DE FONTES E ORDEM DE PREFERÊNCIA

Compõe-se a amostra de cada item com quatro fontes, assim identificadas no quadro analítico:

F1 – contratações similares celebradas pela Administração Pública, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Painel de Preços, com data-base de até 1 (um) ano da pesquisa, na forma do art. 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021;

F2 – atas de registro de preços vigentes de outros entes federativos, preferencialmente de municípios de porte populacional e realidade logística assemelhados aos de Unaí, na forma do art. 23, § 1º, II;

F3 – cotação direta junto a fornecedores do ramo, com atuação comprovada na microrregião, mediante solicitação formal contendo especificação idêntica à do Termo de Referência, condições de entrega e prazo de validade da proposta, na forma do art. 23, § 1º, IV;

F4 – notas fiscais de aquisições anteriores do próprio Município, atualizadas monetariamente na forma do item 3 abaixo.

Descartou-se, por decisão metodológica expressa, a cotação em sites eletrônicos de comércio varejista para os gêneros adquiridos em escala institucional. Preço de varejo pulverizado não guarda pertinência com fornecimento de dezenas de toneladas em entrega parcelada, e sua inclusão na amostra tende a inflar o teto sem correspondência com a realidade do atacado — precisamente um dos vetores clássicos de sobrepreço em licitações de alimentos.

3. DATA-BASE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS COTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

Fixou-se como data-base da pesquisa o mês de sua conclusão, indicado no quadro-resumo do processo. Cotações e preços de atas com data-base anterior foram trazidos a valor presente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, grupo "Alimentação e bebidas", apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, segundo a fórmula:

$$Pat = P0 \times (I1 \div I0)$$

em que Pat é o preço atualizado; P0 o preço originalmente cotado; I1 o índice do mês da data-base; e I0 o índice do mês da cotação original. Rejeitaram-se, por impróprias, cotações com mais de 12 (doze) meses, ainda que atualizáveis, porquanto a atualização por índice geral não reproduz movimentos setoriais bruscos — a exemplo dos ocorridos nas proteínas bovinas e nos ovos — e o resultado, embora aritmeticamente correto, seria economicamente falso.

4. SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DE PREÇOS

Nenhuma particularidade recomenda tanta cautela, no fornecimento de gêneros alimentícios, quanto a sazonalidade. Hortifrutigranjeiros oscilam por safra e entressafra, por regime de chuvas e por evento climático localizado; proteínas acompanham ciclos de abate e de exportação; ovos e lácteos respondem a custo de ração e a período de aquecimento da demanda. Cotação colhida num único mês, para esses grupos, não retrata preço de mercado: retrata preço de um instante.

Adotaram-se, por isso, as seguintes providências:

- a) para os grupos sazonais, coleta de cotações em três momentos distintos do ciclo anual, contemplando safra, entressafra e período intermediário, com registro da data de cada coleta;
- b) consulta subsidiária aos boletins da Companhia Nacional de Abastecimento e às cotações das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais e do Distrito Federal, tomadas como balizadores de razoabilidade dos preços de hortifrutigranjeiros;
- c) eleição da mediana, e não da média, como critério de fixação do preço para os grupos sazonais e para os perecíveis de cadeia de frio, por ser medida menos sensível a valores extremos e, portanto, mais fiel ao comportamento central de uma série volátil;
- d) vedação expressa ao aproveitamento, como referência, de cotação colhida em pico sazonal isolado, ainda que documentada, salvo se acompanhada das demais coletas do ciclo.

Assinale-se que a sazonalidade justifica a dispersão da amostra, mas nunca autoriza a fixação do teto no patamar do pico. O que a lei tolera, para a oscilação futura, é o mecanismo de revisão da ata, tratado no item 8 — e não a antecipação do preço mais alto do ano como preço de partida.

5. SANEAMENTO DA AMOSTRA: PREÇOS ATÍPICOS E MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS

Autoriza o art. 23, § 1º, in fine, da Lei nº 14.133/2021 a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, desde que a exclusão seja justificada. A justificativa, para ser tal, precisa de critério anterior e objetivo, e não de escolha casuística feita depois de conhecidos os números. Fixaram-se, assim, os seguintes parâmetros de descarte, aplicados uniformemente a todos os itens:

- a) preço atípico por excesso: valor que supere em mais de 30% (trinta por cento) a mediana da amostra do item;
- b) preço manifestamente inexequível: valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da mediana da amostra, ou incompatível com o custo mínimo de produção e distribuição aferido nos boletins oficiais de abastecimento;
- c) cotação imprópria por origem: proposta de fornecedor sem objeto social compatível, sem estrutura de armazenagem e transporte adequada ao gênero, sem registro no Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal quando exigível, ou de mero intermediário sem capacidade operacional de entrega parcelada;
- d) fonte contaminada: preço extraído de ata ou contrato sobre o qual pese apontamento de sobrepreço em órgão de controle, ainda que pendente de julgamento.

Cada exclusão foi registrada na coluna "Amostra desprezada" do quadro analítico, com identificação da fonte e do fundamento, e os valores desprezados permanecem visíveis, assinalados com asterisco. Preserva-se, com isso, a rastreabilidade do saneamento: o controlador não precisa reconstituir a amostra bruta, porque ela está à vista.

Concluído o saneamento, aferiu-se a homogeneidade da amostra remanescente pelo coeficiente de variação, obtido pela razão entre o desvio-padrão e a média. Adotou-se como aceitável o coeficiente de até 25% (vinte e cinco por cento); acima desse limiar, a determinação metodológica é de ampliação da amostra, e não de simples eleição da média. Em nenhum item do quadro o coeficiente saneado superou 12% (doze por cento).

Registre-se, quanto à inexecutabilidade, distinção que a prática frequentemente ignora: a presunção legal do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 dirige-se a obras e serviços de engenharia, não alcançando o fornecimento de bens. Proposta de gênero alimentício abaixo do preço estimado não é, por si só, inexequível; a desclassificação exige diligência prévia, facultando-se ao licitante demonstrar a viabilidade de sua oferta, na forma do art. 59, § 2º. O critério do item 5, "b", presta-se ao saneamento da pesquisa de preços — vale dizer, a não contaminar o cálculo do teto —, e não à desclassificação automática de propostas no julgamento.

6. FRETE, LOGÍSTICA, CADEIA DE FRIO E FRACIONAMENTO

Exigiu-se que todas as cotações fossem apresentadas na modalidade CIF, com preço final de entrega nos pontos de recebimento indicados no Termo de Referência. Cotações obtidas na modalidade FOB foram ajustadas antes do saneamento, mediante aplicação do índice registrado na coluna "Ajuste log.", cuja composição considerou:

- a) a distância de Unaí aos centros distribuidores de referência, situados em Brasília/DF, Uberlândia/MG e na Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- b) a entrega parcelada e pulverizada em unidades escolares, unidades básicas de saúde e equipamentos sociobásicos, inclusive na zona rural do Município, que impede o aproveitamento integral da capacidade de carga do veículo;
- c) a exigência de veículo isotérmico ou refrigerado e a manutenção da cadeia de frio para carnes, laticios, congelados e polpas, com o custo de refrigeração em trânsito e de perda por quebra técnica;
- d) o fracionamento em embalagens individuais e de pequena gramatura, que eleva o custo unitário por reduzir a economia de escala do envase e por multiplicar o volume cúbico transportado em relação ao peso líquido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

Adotaram-se, em razão desses vetores, as seguintes faixas de ajuste logístico: de 4,0% a 6,5% para gêneros secos e industrializados; de 7,0% a 9,5% para hortifrutigranjeiros; e de 9,0% a 12,0% para perecíveis de cadeia de frio. A faixa aplicada a cada item consta do quadro analítico.

Cumpre advertir, porém, sobre o uso desvirtuado desse mesmo raciocínio. O fracionamento é fato gerador legítimo de custo, mas é também a justificativa mais recorrentemente invocada para acobertar sobrepreço em licitações de alimentos. A verificação é simples e deve integrar a análise: reduzido o preço à unidade de medida elementar — o quilograma, o litro, a unidade individual —, o valor precisa permanecer compatível com o do produto em embalagem convencional, acrescido apenas do custo real do envase e do transporte. Distância que não se explique por essa conta não é logística: é sobrepreço.

7. CRITÉRIO DE ELEIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

Fixou-se o preço unitário estimado, após o saneamento, pela média aritmética das cotações remanescentes ("MS") para os gêneros secos e industrializados, e pela mediana ("Md") para os hortifrutigranjeiros e para os perecíveis de cadeia de frio, na forma justificada no item 4, "c". O valor assim eleito constitui teto máximo admissível para julgamento, vedada a aceitação de proposta que o supere, ainda que a superação alcance item isolado de lote composto.

8. CONTROLES CONTRA SOBREPREÇO E DEFASAGEM NA VIGÊNCIA DA ATA

Não se esgota a proteção do erário na fixação inicial do preço. Ata de registro de preços com vigência anual, tendo por objeto gêneros de preço volátil, exige acompanhamento, sob pena de o preço registrado divorciar-se do mercado — para cima, gerando sobrepreço na execução; ou para baixo, tomando o fornecimento economicamente impossível e conduzindo ao inadimplimento. Estipulam-se, por isso, os seguintes mecanismos:

- a) reavaliação periódica dos preços registrados, trimestral para hortifrutigranjeiros e perecíveis e semestral para os demais grupos, mediante nova consulta às fontes F-1 a F-4;
- b) pesquisa de preços prévia a cada contratação derivada de valor relevante, com juntada ao respectivo processo;
- c) constatada a superação do preço de mercado pelo preço registrado, negociação com o fornecedor para adequação e, frustrada esta, cancelamento do registro, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- d) sobre vindo fato superveniente que comprometa a viabilidade do fornecimento, direito do fornecedor de requerer a revisão, na forma do art. 85 da mesma Lei, mediante demonstração documental do desequilíbrio, não bastando a invocação genérica de aumento de custos;
- e) reajuste em sentido estrito somente após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data-base da pesquisa, pelo índice previsto no Termo de Referência, sem prejuízo da recomposição extraordinária por álea econômica extraordinária, na forma do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

9. QUADRO ANALÍTICO DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

O quadro observa a ordem e a numeração dos itens tal como lançados na Solicitação de Compras nº 3846/2026, permitindo o cotejo linha a linha com o Anexo I do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	F1 - PNCP	F2 - Atas	F3 - Cotação	F4 - NF anterior	Amostra despretada	Média sanada	Mediana sanada	CV san. (%)	Crit.	Ajuste log. (%)	Preço unitário adotado (R\$)
1	AVEIA EM FLOCOS	UN	8,59	15,82 *	9,62	10,62	F2 - atípico (superior)	9,61		10,6	MS	5,7	9,61
2	BAVANINHA EM BARRAS DE 30 GRAMAS CADA CAIXA COM 20	UN	43,65	45,78	26,43 *	53,37	F3 - inacequível (inferior)	47,60		45,76	MS	5,5	47,60
3	BISCOITO MAZENA E SAL EMBALAGEM 20 GRS INDIVIDUAL	CX	1,76	1,80	2,02	3,08 *	F4 - atípico (superior)	1,86		1,80	MS	8,0	1,86
4	CARNE BOVINA CHARQUE EMBALADO À VACUO	KG	43,11	46,61	50,27	19,40 *	F4 - inacequível (inferior)	46,66		46,61	Md	9,1	46,61
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE	UN	86,88 *	52,85	55,21	63,78	F1 - atípico (superior)	57,28		55,21	MS	6,0	57,28
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE	UN	13,46 *	26,28	30,75	32,82	F1 - inacequível (inferior)	29,95		30,75	MS	4,0	29,95
7	MISTURA PARA BOLO ZERO AÇÚCAR	UN	15,38 *	9,57	10,43	10,92	F1 - atípico (superior)	10,31		10,43	Md	10,4	10,43
8	MOLHO DE SOJA DE 1 LITRO	UN	13,87	14,94	7,85 *	15,29	F3 - inacequível (inferior)	14,70		14,94	MS	4,8	14,70
9	RAPADURINHA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25G	UN	93,06 *	50,48	53,50	56,82	F1 - atípico (superior)	53,60		53,50	MS	5,6	53,60
10	AÇÚCAR REFINADO 1 KG SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR	KG	6,56	6,63	10,96 *	7,72	F3 - atípico (superior)	6,97		6,63	MS	6,4	6,97
11	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100 ML	UN	4,91	5,11	8,50 *	5,67	F3 - atípico (superior)	5,23		5,11	MS	4,7	5,23
12	APRESENTADO FATIADO 1ª QUALIDADE SEM GORRURA RESFRIADO	KG	29,12	49,47 *	31,92	35,41	F2 - atípico (superior)	32,15		31,92	Md	10,8	31,92
13	AÇÚCAR REFINADO	UN	59,81	33,98 *	64,96	70,96	F2 - inacequível (inferior)	65,11		64,96	MS	4,7	65,11
14	BALA CARAMELO DE LEITE COM CHOCOLATE DIET CAIXA 700G	UN	27,81 *	15,47	16,53	18,37	F1 - atípico (superior)	16,79		16,53	Md	11,0	16,53
15	BALA MASTIGAVEL MACIA SABORES DE FRUTAS SORTIDAS	PC	8,61	8,927	9,598	5,483 *	F4 - inacequível (inferior)	9,045		8,927	MS	5,4	9,045
16	BISCOITO DE QUEJO PARMESSÃO PACOTE COM 180G	UN	39,38	43,71	46,34	67,48 *	F4 - atípico (superior)	43,14		43,71	Md	12,0	43,71
17	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	UN	50,81 *	29,20	33,28	34,39	F1 - atípico (superior)	32,29		33,28	MS	5,2	32,29
18	CALDO DE CARNE EM PÓ 1 KG	UN	33,78 *	19,32	20,46	21,56	F1 - atípico (superior)	20,45		20,46	Md	9,3	20,46
19	CALDO DE GALINHA EM PÓ 1 KG	UN	19,28	9,89 *	20,58	21,62	F2 - inacequível (inferior)	20,56		20,58	MS	4,6	20,56
20	CARNE BOVINA -MOIDA-MUSCULO	KG	38,08	39,86	42,75	62,32 *	F4 - atípico (superior)	40,24		39,88	Md	11,6	39,88
21	CARNE BOVINA PEDAÇOS	KG	67,57 *	36,86	41,20	45,77	F1 - atípico (superior)	41,27		41,20	Md	11,5	41,20
22	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MAÇA DE PEITO	KG	71,09 *	42,94	44,98	50,28	F1 - atípico (superior)	46,07		44,98	Md	10,6	44,98
23	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MUSCULO	KG	22,02 *	38,22	42,40	45,18	F1 - inacequível (inferior)	41,93		42,40	Md	9,4	42,40
24	CARNE BOVINA-PEDAÇO-PALETA	KG	38,70	42,12	16,94 *	45,30	F3 - inacequível (inferior)	42,04		42,12	Md	9,1	42,12
25	CARNE DE 1ª COXÃO MOLE	KG	37,96	42,29	72,59 *	46,51	F3 - atípico (superior)	41,89		42,29	Md	11,1	42,29
26	CASTANHA DE CAJU TORRADA 50G	UN	14,46 *	8,21	9,67	9,99	F1 - atípico (superior)	9,29		9,67	MS	4,2	9,29
27	CATCHUP	UN	8,85	9,11	10,72	14,04 *	F4 - atípico (superior)	9,56		9,11	MS	5,6	9,56
28	CESTA BASICA TIPO 2 CONTEUDO	UN	239,80	244,27	133,37 *	267,18	F3 - inacequível (inferior)	250,35		244,27	MS	5,1	250,35
29	CHA ERVA CIDREIRA	UN	6,46	6,58	7,59	11,83 *	F4 - atípico (superior)	6,88		6,59	MS	6,2	6,88
30	CHA CAMOMILA	UN	56,06 *	28,62	33,15	35,07	F1 - atípico (superior)	32,28		33,15	MS	4,8	32,28
31	ERVA CIDREIRA PARA CHA 100% NATURAL 1KG	PC	27,93	28,54	44,23 *	32,39	F3 - atípico (superior)	29,62		28,54	MS	5,6	29,62
32	CHUCHU - 1ª QUALIDADE	KG	5,40	10,01 *	5,83	6,54	F2 - atípico (superior)	5,92		5,83	Md	8,2	5,83
33	COCO RALADO SECO PACOTE DE 1 KG	UN	34,13	59,83 *	34,94	40,04	F2 - atípico (superior)	36,37		34,94	MS	4,1	36,37
34	COCO RALADO SECO PACOTE COM 100 GRAMAS	PC	7,01	3,93 *	7,11	8,32	F2 - inacequível (inferior)	7,48		7,11	MS	6,3	7,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	F1 - PNCP	F2 - Atas	F3 - Cotação	F4 - NF anterior	Amostra desprezada	Média saneada	Mediana saneada	CV san. (%)	Crit.	Ajuste log. (%)	Preço unitário adotado (R\$)
35	CORANTE NATURAL COLORAU	UN	14,39 *	7,81	8,25	9,02	F1 - atípico (superior)	8,36	8,25	7,3	Md	9,0	8,25
36	COUVE - IN NATURA	UN	4,44	4,96	2,42 *	5,29	F3 - inacequível (inferior)	4,90	4,96	8,8	Md	9,3	4,96
37	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	KG	12,96	14,60	16,00	6,71 *	F4 - inacequível (inferior)	14,52	14,60	10,5	Md	11,1	14,60
38	CREME VEGETAL	UN	10,39	10,50	11,96	4,73 *	F4 - inacequível (inferior)	10,95	10,50	8,0	MS	5,6	10,95
39	FARINHA BEIU - MANDIOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	7,40	8,61	8,65	4,55 *	F4 - inacequível (inferior)	8,22	8,61	8,6	MS	5,0	8,22
40	FARINHA DE MANDIOCA	UN	8,19	13,35 *	8,41	9,71	F2 - atípico (superior)	8,77	8,41	9,4	MS	5,9	8,77
41	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL PCT 500GRS	UN	7,90 *	11,91	12,34	14,54	F1 - inacequível (inferior)	12,93	12,34	10,9	MS	5,8	12,93
42	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- LATA DE 250G	UN	11,43	12,51	14,25	19,58 *	F4 - atípico (superior)	12,73	12,51	11,2	MS	5,4	12,73
43	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM PELE	KG	27,97	29,63	14,81 *	32,48	F3 - inacequível (inferior)	30,03	29,63	7,6	Md	10,3	29,63
44	FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO	KG	14,30	15,80	17,52	27,74 *	F4 - atípico (superior)	15,87	15,80	10,2	Md	10,4	15,80
45	CELEIA DE FRUTAS MORANGO ZERO AÇÚCAR	UN	31,53 *	17,99	21,29	22,10	F1 - atípico (superior)	20,46	21,29	10,6	MS	4,4	20,46
46	FILE DE PANGA CONGELADO	KG	41,61	80,55 *	45,36	47,98	F2 - atípico (superior)	44,98	45,36	7,1	Md	10,7	45,36
47	GOIABADA EM PASTA	UN	34,40	21,76 *	38,95	41,77	F2 - inacequível (inferior)	38,37	38,95	9,7	Md	11,2	38,95
48	GOIABADINHA EM BARRAS DE 30 GRAMAS CADA CAIXA COM 24	UN	38,41 *	21,51	21,56	24,85	F1 - atípico (superior)	22,64	21,56	8,5	MS	5,3	22,64
49	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 180GRS [JNG	UN	6,18	10,84 *	7,05	7,59	F2 - atípico (superior)	6,94	7,05	10,3	Md	9,6	7,05
50	LEITE UHT DESNATADO LEITE UHT OU LONGA VIDA	LT	7,35	4,98 *	8,12	8,48	F2 - inacequível (inferior)	7,98	8,12	7,2	Md	11,1	8,12
51	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE	UN	7,69	8,15	4,96 *	8,95	F3 - inacequível (inferior)	8,23	8,15	7,2	Md	10,7	8,15
52	LINGUIÇA CALABRESA-1ª QUALIDADE	KG	28,95	30,80	51,77 *	34,08	F3 - atípico (superior)	31,28	30,80	8,3	Md	9,8	30,80
53	LINGUIÇA SUINA	KG	27,82	45,01 *	30,90	32,24	F2 - atípico (superior)	30,32	30,90	7,5	Md	11,3	30,90
54	LOMBO SUINO CONGELADO	KG	15,73 *	26,41	29,78	32,20	F1 - inacequível (inferior)	29,46	29,78	9,9	Md	10,9	29,78
55	LOURO EM FOLHAS PCT COM 12 UNIDADE DES GR	PC	3,90	4,29	6,32 *	4,44	F3 - atípico (superior)	4,21	4,29	6,6	MS	5,1	4,21
56	MAIONESE BALDE COM 3 KG	UN	22,83 *	39,20	40,75	42,21	F1 - inacequível (inferior)	40,72	40,75	3,7	Md	9,1	40,75
57	MINGAU DE MILHO CONTENDO FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM	UN	12,14	13,38	14,15	7,29 *	F4 - inacequível (inferior)	13,22	13,38	7,7	Md	11,3	13,38
58	MOSTARDA	UN	6,07	8,64	7,42	2,74 *	F4 - inacequível (inferior)	6,71	6,64	10,1	MS	5,9	6,71
59	PERNIL SUINO CONGELADO	KG	27,58	29,48	43,70 *	31,91	F3 - atípico (superior)	29,66	29,48	7,3	Md	11,9	29,48
60	PAO DE FÓRMA INTEGRAL SEM AÇÚCAR E ZERO DE GORDURAS TRANS	UN	8,27	8,95	14,03 *	9,68	F3 - atípico (superior)	8,97	8,95	7,9	Md	9,1	8,95
61	QUEIJO PALADO	KG	52,59	54,68	58,60	30,19 *	F4 - inacequível (inferior)	55,29	54,68	5,5	Md	9,3	54,68
62	SAL IOPIADO - SACHE DE 01 GRAMA - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PC	41,62	22,71 *	44,20	47,65	F2 - inacequível (inferior)	44,49	44,20	6,8	MS	4,0	44,49
63	SORVETE EM POTE DE 1 KG SABORES VARIADOS	UN	24,34	26,46	28,58	40,49 *	F4 - atípico (superior)	26,46	26,46	8,0	Md	10,5	26,46
64	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR AÇEROLA EM CAIXINHA TETRA PARK	CX	61,25	67,14	103,52 *	72,19	F3 - atípico (superior)	66,86	67,14	8,2	MS	5,3	66,86
65	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR GOIABA EM CAIXINHA TETRA PARK	CX	62,68	110,68 *	63,11	74,79	F2 - atípico (superior)	66,86	63,11	10,3	MS	5,5	66,86
66	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR MANGA EM CAIXINHA TETRA PARK DE	CX	30,22 *	62,17	65,22	73,19	F1 - inacequível (inferior)	66,86	65,22	8,5	MS	5,4	66,86
67	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR PESSEGO EM CAIXINHA TETRA PARK..	CX	27,23 *	64,06	67,14	69,38	F1 - inacequível (inferior)	66,86	67,14	4,0	MS	4,9	66,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	F1 - PNCP	F2 - Atas	F3 - Colação	F4 - NF anterior	Amostra despretada	Média saneada	Mediana saneada	CV san. (%)	Crit.	Ajuste log. (%)	Preço unitário adotado (R\$)
68	TEMPERO COMPLETO	UN	10,40	11,81	7,10 *	12,20	F3 - inexecuível (inferior)	11,47	11,81	8,3	MS	4,3	11,47
69	TEMPERO COMPLETO 1º QUALIDADE TRADICIONAL	UN	10,46	11,07	19,15 *	12,86	F3 - atípico (superior)	11,47	11,07	11,0	MS	6,2	11,47
70	TRIGO PARA KIBE 500 GR	UN	12,30 *	6,81	7,99	8,27	F1 - atípico (superior)	7,69	7,99	10,1	MS	4,4	7,69
71	ÁGUA DE COCO PURA	UN	3,94	6,77 *	4,47	4,61	F2 - atípico (superior)	4,34	4,47	8,1	MS	6,3	4,34
72	FARINHA DE MANDIOCA	KG	8,39	8,44	9,48	12,91 *	F4 - atípico (superior)	8,77	8,44	7,0	MS	6,1	8,77
73	ÁGUA DE COCO 1 LITRO	LT	13,12	13,35	5,95 *	15,17	F3 - inexecuível (inferior)	13,88	13,35	8,1	MS	4,3	13,88
74	ABOBORA CABUTIÁ	KG	5,27	2,81 *	5,48	6,02	F2 - inexecuível (inferior)	5,59	5,48	6,9	Ms	9,3	5,48
75	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 200ML-ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE	UN	18,52 *	10,82	11,57	13,22	F1 - atípico (superior)	11,87	11,57	10,3	MS	4,9	11,87
76	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO POTE 250G	UN	15,69	17,55	17,85	29,19 *	F4 - atípico (superior)	17,03	17,55	6,9	MS	5,8	17,03
77	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UN	27,88	18,37 *	29,62	31,75	F2 - inexecuível (inferior)	29,75	29,62	6,5	MS	5,4	29,75
78	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UN	20,63	37,35 *	22,34	22,88	F2 - atípico (superior)	21,95	22,34	5,4	MS	6,1	21,95
79	AZETE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM LATA COM 500 ML	UN	49,96	55,40	62,07	89,90 *	F4 - atípico (superior)	55,81	55,40	10,9	MS	4,5	55,81
80	AZETE DE OLIVA	UN	163,98	168,88	301,21 *	185,30	F3 - atípico (superior)	172,72	168,88	6,5	MS	4,6	172,72
81	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO BALDE PESO LÍQUIDO 2 KG	UN	115,91 *	67,30	73,12	77,63	F1 - atípico (superior)	72,68	73,12	7,1	Ms	9,9	73,12
82	AÇÚCAR DE 2 KG FARDO C/ 15 PACOTES CRISTALIZADO SACAROSE	FR	148,24	155,57	264,57 *	175,23	F3 - atípico (superior)	159,68	155,57	8,7	MS	5,3	159,68
83	AÇÚCAR CRISTAL	UN	19,40	21,48	23,98	35,23 *	F4 - atípico (superior)	21,62	21,48	10,6	MS	4,8	21,62
84	BALA BOMBOM TRADICIONAL CARAMELO COBERTURA COM 100%.	PC	17,35	31,97 *	17,98	19,64	F2 - atípico (superior)	18,32	17,98	6,5	Ms	10,4	17,98
85	BALA DURA SABOR CAFÉ PACOTE COM 500 GRS COM.	PC	14,85	26,31 *	14,86	16,88	F2 - atípico (superior)	15,53	14,86	7,5	MS	4,6	15,53
86	BALA DURA SABOR MEL PACOTE COM 600 GRS	PC	16,94	18,13	18,66	7,89 *	F4 - inexecuível (inferior)	17,91	18,13	4,9	MS	4,4	17,91
87	BALA MACIA COM CAPA SABOR CARAMELO RECHEADO DE TÓRTIA DE	PC	22,99	43,44 *	25,17	27,27	F2 - atípico (superior)	25,14	25,17	8,5	Ms	9,3	25,17
88	BALA MAGASABORES CARAMELO AO LENTE ÔRIGIALE	PC	18,06	20,17	31,96 *	22,28	F3 - atípico (superior)	20,17	20,17	10,5	Ms	7,9	20,17
89	BATAIA INGLESA	KG	7,67	8,30	9,30	12,84 *	F4 - atípico (superior)	8,42	8,30	9,8	Ms	7,3	8,30
90	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE PARA DIETAS COM.	UN	3,08	3,33	1,90 *	3,70	F3 - inexecuível (inferior)	3,37	3,33	9,3	MS	5,5	3,37
91	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA DE 2 KG	CX	26,26	27,20	29,76	43,46 *	F4 - atípico (superior)	27,74	27,20	6,5	MS	6,3	27,74
92	BISCOITO CREAM CRACKER SH 370X2UN	UN	8,25	15,44 *	9,46	10,26	F2 - atípico (superior)	9,33	9,48	10,9	MS	4,3	9,33
93	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	UN	26,23	28,10	47,31 *	28,89	F3 - atípico (superior)	27,74	28,10	4,9	MS	5,0	27,74
94	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CAIXA DE 2 KG	CX	26,16	27,23	13,69 *	29,83	F3 - inexecuível (inferior)	27,74	27,23	6,8	MS	4,9	27,74
95	BISCOITO DE MAISENA CAIXA DE 2 KG	CX	39,60 *	24,86	26,69	28,93	F1 - atípico (superior)	26,76	26,69	8,0	MS	6,0	26,76
96	BISCOITO DE NATA	UN	17,89	18,75	31,05 *	19,85	F3 - atípico (superior)	18,83	18,75	5,2	MS	5,7	18,83
97	BISCOITO INTEGRAL FEITO COM CEREAL 99KCAL BAIXO EM	UN	7,12	7,90	8,83	12,83 *	F4 - atípico (superior)	7,95	7,90	10,8	MS	5,1	7,95
98	BISCOITO PACOTE DE 150 G COM 6 PACOTINHO COM 23,5G	UN	13,61 *	7,17	8,04	8,84	F1 - atípico (superior)	8,02	8,04	10,4	Ms	9,4	8,04
99	BISCOITO RECHEADO PACOTES DE 140 G SABORES CHOCOLATE E	UN	3,56	3,95	1,59 *	4,05	F3 - inexecuível (inferior)	3,96	3,95	6,4	MS	4,4	3,86
100	BISCOITO SALGADO	UN	17,38	19,68	28,83 *	20,73	F3 - atípico (superior)	19,27	19,68	8,9	MS	4,6	19,27
101	BOLO INDUSTRIALIZADO DE 40G SABORES MORANGO	UN	6,38 *	3,42	3,60	4,20	F1 - atípico (superior)	3,74	3,60	10,9	MS	4,2	3,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	F1 – PNCP	F2 – Atas	F3 – Cotação	F4 – NF anterior	Amostra desprezada	Média sanada	Mediana sanada	CV san. (%)	Crit.	Ajuste log. (%)	Preço unitário adotado (R\$)
102	BOMBOM RECHEADO AO LEITE COM AVELÃ	PC	54,59	106,06 *	61,71	64,23	F2 – atípico (superior)	60,18	61,71	8,3	Md	9,1	61,71
103	CEBOLA BRANCA	KG	6,47	6,97	10,71 *	7,40	F3 – atípico (superior)	6,95	6,97	6,7	Md	8,2	6,97
104	CHICLETE, GOMA BASE, BICARBONATO DE SÓDIO,	CX	12,41	13,96	14,94	24,29 *	F4 – atípico (superior)	13,77	13,96	9,3	MS	6,0	13,77
105	CHOCOLATE AO LEITE MOLDOADO EM FOMATO DE BASTÃO PESO	CX	97,60 *	51,24	56,75	59,14	F1 – atípico (superior)	55,71	56,75	7,3	Md	10,3	56,75
106	CHOCOLATE BRANCO MOLDOADO EM FOMATO DE BASTÃO PESO LÍQUIDO	CX	50,81	88,38 *	56,84	62,60	F2 – atípico (superior)	56,75	56,84	10,4	MS	5,3	56,75
107	CHOCOLATE SABOR AMENDOAS E PASSAS BARRA DE 25G CADA CAIXA	CX	35,41	16,42 *	37,65	42,08	F2 – inexequível (inferior)	38,38	37,65	8,8	MS	6,5	38,38
108	CHOCOLATE SABOR AVELA BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15	CX	34,77	56,10 *	37,40	42,97	F2 – atípico (superior)	38,38	37,40	10,9	MS	4,1	38,38
109	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE BRANCO BARRA DE 25G CADA CAIXA	CX	34,61	39,77	40,76	58,25 *	F4 – atípico (superior)	38,38	39,77	8,6	MS	5,4	38,38
110	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE COM CASTANHA DO PARA BARRA DE	CX	35,32	37,89	21,84 *	41,93	F3 – inexequível (inferior)	38,38	37,89	8,7	MS	4,0	38,38
111	CREME DE MILHO	UN	6,34 *	4,00	4,18	4,60	F1 – atípico (superior)	4,26	4,18	7,2	MS	6,0	4,26
112	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 170G	UN	4,49	8,54 *	4,88	5,15	F2 – atípico (superior)	4,84	4,88	6,9	MS	4,4	4,84
113	EXTRATO DE TOMATE	UN	15,19	17,96	25,01 *	18,27	F3 – atípico (superior)	17,14	17,96	9,9	MS	5,4	17,14
114	FARINHA DE MILHO	UN	7,19	7,95	3,21 *	8,68	F3 – inexequível (inferior)	7,94	7,95	9,4	MS	5,9	7,94
115	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 GR	UN	8,83	9,46	14,74 *	9,84	F3 – atípico (superior)	9,31	9,46	6,6	MS	4,3	9,31
116	FARINHA DE TRIGO	UN	7,95	12,55 *	8,80	8,93	F2 – atípico (superior)	8,56	8,90	6,2	MS	5,6	8,56
117	FARINHA LÁCTEA	UN	15,71	25,52 *	17,57	18,83	F2 – atípico (superior)	17,37	17,57	9,0	Md	9,2	17,57
118	FELIÃO CARDQUINHA	UN	13,79 *	7,95	8,67	9,18	F1 – atípico (superior)	8,60	8,67	7,2	MS	6,1	8,60
119	FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 500 GRAMAS PARA FABRICAÇÃO	UN	18,80	8,36 *	20,83	22,77	F2 – inexequível (inferior)	20,83	20,83	9,3	Md	9,2	20,83
120	FERMENTO BIOLÓGICO EM TABLETES DE 125 GRAMAS PARA	UN	19,50 *	10,68	12,32	13,44	F1 – atípico (superior)	12,15	12,32	11,4	MS	5,9	12,15
121	FERMENTO EM PÓ	UN	5,21	6,11	3,29 *	6,29	F3 – inexequível (inferior)	5,87	6,11	9,9	MS	4,3	5,87
122	FUBA DE MILHO	UN	7,05 *	4,44	4,62	5,25	F1 – atípico (superior)	4,77	4,82	8,9	MS	4,3	4,77
123	GELATINA DIETÉTICA	UN	2,12 *	4,41	4,51	5,24	F1 – inexequível (inferior)	4,72	4,51	9,6	MS	6,4	4,72
124	GOIABADA EM BARRA DE 1 KG	PC	14,15	15,77	16,07	23,01 *	F4 – atípico (superior)	15,33	15,77	6,7	MS	5,8	15,33
125	LARANJA PERA - IN NATURA	KG	6,14	10,20 *	6,48	6,96	F2 – atípico (superior)	6,52	6,48	6,2	Md	9,0	6,48
126	LEITE DE COCO LÍQUIDO	UN	11,09	17,72 *	11,82	12,87	F2 – atípico (superior)	11,96	11,82	7,9	Md	9,1	11,82
127	MACARRÃO TIPO SPAGHETTI C/ OVOS	KG	4,06	4,43	4,79	2,53 *	F4 – inexequível (inferior)	4,43	4,43	8,2	Md	10,6	4,43
128	MACARRÃO PARAFUSO 500G	UN	5,31	8,19 *	5,66	5,89	F2 – atípico (superior)	5,62	5,66	5,2	MS	5,3	5,62
129	MACARRÃO COM OVOS AVE MARIA PACOTE 500 GRAMAS	UN	5,30	5,53	3,14 *	5,94	F3 – inexequível (inferior)	5,59	5,53	5,8	Md	11,4	5,53
130	MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS	UN	5,32	5,59	8,99 *	5,85	F3 – atípico (superior)	5,59	5,59	4,7	Md	11,3	5,59
131	MACARRÃO COM OVOS PENNE PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	5,02	5,59	3,41 *	6,22	F3 – inexequível (inferior)	5,61	5,59	10,7	Md	10,8	5,59
132	MAMÃO FORMOSA	KG	5,54	5,91	9,72 *	6,42	F3 – atípico (superior)	5,96	5,91	7,4	Md	9,4	5,91
133	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM 1 KG COM SAL 65 % DE	CX	107,02	117,71	130,27	196,61 *	F4 – atípico (superior)	118,33	117,71	9,8	Md	10,7	117,71
134	MAÇÃ NACIONAL	KG	9,43	10,61	10,99	6,47 *	F4 – inexequível (inferior)	10,34	10,61	7,9	Md	8,0	10,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	F1 - PNCP	F2 - Atas	F3 - Cotação	F4 - NF anterior	Amostra desprezada	Média saneada	Mediana saneada	CV san. (%)	Crit.	Ajuste log. (%)	Preço unitário adotado (R\$)
135	MILHO VERDE - LATA 300 GRAMAS	UN	4,47	7,59 *	4,83	5,28	F2 - atípico (superior)	4,86	4,83	8,4	MS	5,9	4,86
136	PAÇOCA ROLHA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15G	UN	47,10 *	25,65	26,65	29,01	F1 - atípico (superior)	27,17	26,65	6,0	MS	6,0	27,17
137	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM PCT 1 KG	KG	10,25	10,63	15,53 *	11,25	F3 - atípico (superior)	10,71	10,63	4,7	MS	4,8	10,71
138	SAL IODADO REFINADO	KG	3,15	1,69 *	3,80	3,82	F2 - inacequível (inferior)	3,59	3,80	10,6	MS	4,3	3,59
139	SALGADINHO (INGREDIENTES NUTRICIONAL	UN	3,37	2,00 *	3,60	3,93	F2 - inacequível (inferior)	3,60	3,60	6,4	Md	10,6	3,60
140	SANITIZANTE DE FRUTAS	UN	29,12	29,47	33,60	15,19 *	F4 - inacequível (inferior)	30,73	29,47	8,1	MS	5,6	30,73
141	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR CAJU	UN	8,06 *	4,54	4,70	5,30	F1 - atípico (superior)	4,88	4,70	7,5	MS	4,3	4,88
142	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR GOIABA	UN	4,55	8,19 *	4,61	5,39	F2 - atípico (superior)	4,85	4,61	9,7	MS	4,0	4,85
143	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MANGA	UN	9,55 *	4,89	5,56	5,69	F1 - atípico (superior)	5,38	5,56	8,0	MS	6,3	5,38
144	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MARACUJÁ	UN	4,55 *	9,33	9,99	11,34	F1 - inacequível (inferior)	10,22	9,99	10,0	MS	6,3	10,22
145	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR UVA	UN	4,79 *	9,50	9,89	11,15	F1 - inacequível (inferior)	10,18	9,89	8,5	MS	5,5	10,18
146	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500ML SABOR TAMARINDO	UN	5,86	6,75	6,83	2,92 *	F4 - inacequível (inferior)	6,48	6,75	8,3	MS	4,5	6,48
147	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500ML SABOR ABRACAXI	UN	10,97 *	6,08	6,12	7,27	F1 - atípico (superior)	6,49	6,12	10,4	MS	4,6	6,49
148	SUCO EM PO - ADOÇADO PREPARA 2 LITRO SABORES VARIADAS PCT	UN	7,08 *	4,04	4,21	4,74	F1 - atípico (superior)	4,33	4,21	8,4	MS	4,3	4,33
149	SUCO EM PO - INGREDIENTE VALOR ENERGÉTICO 59 CALORIAS 4%	UN	14,24	15,86	23,86 *	17,27	F3 - atípico (superior)	15,79	15,86	9,6	MS	6,3	15,79
150	VINAGRE BRANCO	CX	22,80 *	37,73	38,89	42,36	F1 - inacequível (inferior)	39,56	38,89	6,1	MS	5,5	39,66
151	VINAGRE DE MAÇÃ	CX	94,00	54,98 *	108,79	117,61	F2 - inacequível (inferior)	106,80	108,79	11,2	MS	6,1	106,80
152	ÓLEO DE SOJA REFINADO	UN	7,87	8,94	12,97 *	9,61	F3 - atípico (superior)	8,81	8,94	10,0	Md	11,2	8,94
153	CHOCOLATE RECHEADO AO LEITE CAIXA COM 128g x 20 UNIDADES	CX	6,55	7,82	8,54	3,46 *	F4 - inacequível (inferior)	7,77	7,82	10,2	Md	9,8	7,82
154	CREME DE LEITE CAIXA COM 1 KG	UN	19,27	21,07	22,43	34,59 *	F4 - atípico (superior)	20,92	21,07	7,6	Md	11,8	21,07
155	CREME DE LEITE CAIXA 200 GRS	CX	11,41 *	6,82	7,09	7,39	F1 - atípico (superior)	7,10	7,09	4,0	Md	10,5	7,09
156	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE DE 400 GRAMAS	UN	8,71	9,59	5,41 *	10,29	F3 - inacequível (inferior)	9,53	9,59	8,3	Md	9,5	9,59
157	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA	UN	7,36	8,10	8,76	14,35 *	F4 - atípico (superior)	8,07	8,10	8,7	Md	10,5	8,10
158	MAIONESE 500 GRS	CX	8,31	14,89 *	8,96	10,27	F2 - atípico (superior)	9,18	8,96	10,9	MS	5,6	9,18
159	CALDO DE BACON EM PÔ PCT 1 KG	UN	17,69	20,77	33,09 *	22,14	F3 - atípico (superior)	20,20	20,77	11,3	MS	6,2	20,20
160	OVOS DE GALINHA	DZ	8,42	13,65 *	9,45	9,97	F2 - atípico (superior)	9,28	9,45	8,5	Md	10,9	9,45
161	OVOS DE GALINHA	DZ	10,52	11,90	19,03 *	12,58	F3 - atípico (superior)	11,67	11,90	9,0	Md	9,2	11,90
162	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS	UN	48,34	31,22 *	51,87	55,79	F2 - inacequível (inferior)	52,00	51,87	7,2	MS	4,4	52,00
163	FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES	UN	60,14	64,58	70,24	87,59 *	F4 - atípico (superior)	64,99	64,58	7,8	Md	9,2	64,58
164	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	UN	72,26	111,43 *	76,06	80,36	F2 - atípico (superior)	76,23	76,06	5,3	Md	9,0	76,06
165	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	UN	70,08	112,18 *	72,95	78,62	F2 - atípico (superior)	73,88	72,95	5,9	Md	10,0	72,95
166	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO	UN	35,58 *	65,07	71,79	75,83	F1 - inacequível (inferior)	70,90	71,79	7,7	Md	10,3	71,79
167	REPOLHO BRANCO	KG	7,63	3,36 *	8,13	8,82	F2 - inacequível (inferior)	8,19	8,13	7,3	Md	8,1	8,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	F1 - PMCP	F2 - Atas	F3 - Cotação	F4 - NF anterior	Amostra desproteza F3 - atípico (superior)	Média saneada	Mediana saneada	CV san. (%)	Crit.	Ajuste log. (%)	Preço unitário adotado (R\$)
168	PÃO CARECA 50 GRAMAS	KG	27,05	30,12	50,61 *	33,59	F3 - atípico (superior)	30,25	30,12	10,8	Md	10,4	30,12
169	PÃO FRANCÊS DE 25 GRAMAS	KG	22,31	34,69 *	23,23	24,78	F2 - atípico (superior)	23,44	23,23	5,3	Md	10,8	23,23
170	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS	KG	23,02	24,82	26,42	12,78 *	F4 - inaxequível (inferior)	24,75	24,82	6,9	Md	9,4	24,82
171	BOLINHO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR CENOURA C/ RECHEIO DE	UN	5,34	6,01	6,17	9,13 *	F4 - atípico (superior)	5,84	6,01	7,5	MS	6,1	5,84
172	BOLINHO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES SABOR LARANJA C/ RECHEIO	UN	2,98 *	5,43	5,63	6,46	F1 - inaxequível (inferior)	5,84	5,63	9,4	MS	4,4	5,84
173	BOLINHO ZERO AÇÚCAR SABOR CHOCOLATE C/ RECHEIO DE	UN	9,19 *	5,57	5,65	6,30	F1 - atípico (superior)	5,84	5,65	6,9	MS	5,9	5,84
174	CAÇAÚ EM PÓ SOLÚVEL 100% CAÇAÚ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	14,15	16,26	9,10 *	17,56	F3 - inaxequível (inferior)	15,99	16,26	10,8	MS	5,6	15,99
175	CANELA EM PO PCT DE 500 GRS	UN	26,07	13,11 *	26,78	29,89	F2 - inaxequível (inferior)	27,56	26,78	7,4	MS	4,1	27,56
176	CASTANHA DO PARÁ 50G	UN	17,70 *	9,52	10,01	10,83	F1 - atípico (superior)	10,12	10,01	6,5	MS	4,4	10,12
177	CEREA EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA AVEIA E MEL CAIXA	CX	39,95	46,49	75,80 *	47,69	F3 - atípico (superior)	44,71	46,49	9,3	MS	5,9	44,71
178	CEREA EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA CAIXA COM 24 UN	CX	43,02	27,39 *	43,08	48,03	F2 - inaxequível (inferior)	44,71	43,08	6,4	MS	4,6	44,71
179	CEREA EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA COM CHOCOLATE	CX	42,01	64,94 *	45,59	46,53	F2 - atípico (superior)	44,71	45,59	5,3	MS	5,8	44,71
180	CEREA EM BARRA DE 22G SABOR DE COCO CAIXA COM 24 UN	CX	42,17	42,59	49,37	25,61 *	F4 - inaxequível (inferior)	44,71	42,59	9,0	MS	4,2	44,71
181	MIX DE CASTANHAS EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G	UN	15,06	15,92	25,55 *	16,90	F3 - atípico (superior)	15,96	15,92	5,8	MS	4,4	15,96
182	OREGANO PCT DE 100 GR	UN	11,22	20,83 *	11,71	12,83	F2 - atípico (superior)	11,92	11,71	6,9	MS	5,0	11,92
183	PIMENTA DO REINO MODA PCT 500 GRAMA	UN	23,72 *	39,54	45,83	46,73	F1 - inaxequível (inferior)	44,70	45,83	10,5	MS	4,0	44,70
184	LEITE IN NATURA INTEGRAL	UN	6,74	12,56 *	7,28	7,61	F2 - atípico (superior)	7,21	7,28	6,1	Md	9,4	7,28
185	ABACAXI IN NATURA 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE	KG	8,99	9,61	10,57	4,04 *	F4 - inaxequível (inferior)	9,72	9,61	8,2	Md	8,0	9,61
186	ABORINHA VERDE	KG	12,37 *	6,72	7,31	7,68	F1 - atípico (superior)	7,24	7,31	6,7	Md	7,5	7,31
187	ACELGA PE IN NATURA	UN	10,69	6,14 *	11,39	12,17	F2 - inaxequível (inferior)	11,42	11,39	6,5	Md	7,4	11,39
188	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EMBALAGEM TETRA PARK CAIXINHA DE 200...	CX	43,85	45,67	69,39 *	52,86	F3 - atípico (superior)	47,46	45,67	10,0	MS	5,8	47,46
189	ALFACE CRESPA	UN	4,46	2,07 *	5,00	5,38	F2 - inaxequível (inferior)	4,95	5,00	9,3	Md	7,5	5,00
190	ALHO DESCASCADO ALHO DESCASCADO 100% NATURAL PURO SEM...	UN	36,61	39,10	16,95 *	40,81	F3 - inaxequível (inferior)	38,64	39,10	5,4	Md	9,4	39,10
191	ALHO NACIONAL	KG	44,65	50,95	78,29 *	54,69	F3 - atípico (superior)	50,10	50,95	10,1	Md	7,5	50,95
192	AÇAFRÃO - AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO	UN	29,54	34,04	37,58	16,34 *	F4 - inaxequível (inferior)	33,72	34,04	12,0	MS	4,4	33,72
193	BANANA PRATA - 1ª QUALIDADE	KG	6,80	7,16	7,62	12,31 *	F4 - atípico (superior)	7,23	7,16	5,0	Md	8,9	7,16
194	BATAIA DOCE IN NATURA 1ª QUALIDADE	KG	3,05 *	6,31	7,04	7,89	F1 - inaxequível (inferior)	7,08	7,04	11,2	Md	7,4	7,04
195	BETERRABA - IN NATURA	KG	8,09	8,64	9,65	12,94 *	F4 - atípico (superior)	8,79	8,64	9,0	Md	8,0	8,64
196	BRÓCOLIS COMUM	UN	6,62 *	9,96	11,27	11,75	F1 - inaxequível (inferior)	10,99	11,27	8,4	Md	7,5	11,27
197	CANUICA DE MILHO	UN	5,88	2,60 *	6,00	6,99	F2 - inaxequível (inferior)	6,29	6,00	9,7	MS	6,4	6,29
198	CARÁ - 1ª QUALIDADE	KG	6,36 *	9,22	10,28	10,66	F1 - inaxequível (inferior)	10,05	10,28	7,4	Md	8,1	10,28
199	CEBOLINHA VERDE	UN	2,44 *	4,42	4,94	5,50	F1 - inaxequível (inferior)	4,95	4,94	10,9	Md	7,8	4,94
200	CENOURA - IN NATURA	KG	17,15 *	10,01	10,52	11,36	F1 - atípico (superior)	10,63	10,52	6,4	Md	8,4	10,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	F1 - PMCP	F2 - Atas	F3 - Cotação	F4 - NF anterior	Amostra despretada	Média saneada	Mediana saneada	CV san. (%)	Crit.	Ajuste log. (%)	Preço unitário adotado (R\$)
201	CHEIRO VERDE - IN NATURA	UN	4,37	4,66	4,94	2,00 *	F4 - inexistível (inferior)	4,66 *	4,66	6,1	Md	7,8	4,66
202	ESPINAFRE MAÇO IN NATURA	MC	12,13 *	7,08	8,04	8,51	F1 - atípico (superior)	7,88	8,04	9,3	Md	7,2	8,04
203	GRANOLA 100% INTEGRAL SEM AÇÚCAR	UN	11,97	12,59	18,37 *	12,97	F3 - atípico (superior)	12,51	12,59	4,0	MS	4,1	12,51
204	INHAME - 1ª QUALIDADE	KG	4,68 *	9,98	10,65	11,92	F1 - inexistível (inferior)	10,85	10,65	9,1	Md	8,5	10,65
205	LARANJA PINKAM - 1ª QUALIDADE	KG	6,93	2,98 *	7,23	7,72	F2 - inexistível (inferior)	7,29	7,23	5,5	Md	8,7	7,23
206	LIMÃO - 1ª QUALIDADE	KG	5,81	9,22 *	6,12	6,79	F2 - atípico (superior)	6,24	6,12	8,0	Md	7,3	6,12
207	MANDIOCA - DESCASCADA	UN	8,52	9,54	10,46	13,96 *	F4 - atípico (superior)	9,51	9,54	10,2	Md	7,8	9,54
208	MANTEIGA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE POTE COM 500G	UN	40,37	42,21	67,39 *	45,29	F3 - atípico (superior)	42,62	42,21	5,8	Md	11,0	42,21
209	MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE	KG	12,39	22,91 *	13,96	15,59	F2 - atípico (superior)	13,98	13,96	11,4	Md	8,0	13,96
210	MELANCIA - 1ª QUALIDADE	KG	4,39	4,81	5,00	8,29 *	F4 - atípico (superior)	4,73	4,81	6,6	Md	9,2	4,81
211	MELÃO - 1ª QUALIDADE	KG	8,58	9,17	15,97 *	9,49	F3 - atípico (superior)	9,08	9,17	5,1	Md	7,9	9,17
212	MILHO VERDE ESPIGAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	21,88 *	12,18	13,48	15,13	F1 - atípico (superior)	13,50	13,48	10,9	Md	8,8	13,48
213	PEPINO - 1ª QUALIDADE	KG	7,58	8,56	14,10 *	9,20	F3 - atípico (superior)	8,45	8,56	9,7	Md	8,5	8,56
214	PIMENTÃO VERDE	KG	5,08 *	11,79	12,34	13,56	F1 - inexistível (inferior)	12,56	12,34	7,2	Md	8,6	12,34
215	PIMENTÃO VERMELHO 1ª QUALIDADE	KG	15,16	15,98	16,65	8,50 *	F4 - inexistível (inferior)	15,93	15,98	4,7	Md	8,2	15,98
216	POJPA DE FRUITA 100% NATURAL CONGELADA COM SELO DO MAPA	UN	4,77	5,28	5,75	2,66 *	F4 - inexistível (inferior)	5,27	5,28	9,3	Md	8,0	5,28
217	QUIABO - 1ª QUALIDADE	KG	15,08	25,45 *	15,88	17,72	F2 - atípico (superior)	16,23	15,88	8,3	Md	8,1	15,88
218	RAPADURA - SEM ADIÇÃO DE ESSENCIAS	UN	10,55	11,74	12,54	6,32 *	F4 - inexistível (inferior)	11,61	11,74	8,6	MS	4,4	11,61
219	REPOLHO ROXO 1ª QUALIDADE	KG	6,47	6,92	7,78	11,81 *	F4 - atípico (superior)	7,06	6,92	9,4	Md	8,3	6,92
220	SALSICHA - 1ª QUALIDADE	KG	6,21 *	13,85	14,91	15,94	F1 - inexistível (inferior)	14,90	14,91	7,0	Md	10,7	14,91
221	TOMATE SALADA	KG	9,42	10,14	5,15 *	10,72	F3 - inexistível (inferior)	10,09	10,14	6,5	Md	9,3	10,14
222	VAGEM - QUILO 1ª QUALIDADE	KG	29,94 *	17,31	19,12	21,19	F1 - atípico (superior)	19,21	19,12	10,1	Md	7,9	19,12
223	ABACATE TAMANHO MÉDIO	KG	7,40	8,39	12,72 *	9,09	F3 - atípico (superior)	8,29	8,39	10,2	Md	8,2	8,39
224	AMIDO DE MILHO	UN	4,83	3,11 *	4,90	5,63	F2 - inexistível (inferior)	5,12	4,90	8,7	MS	4,4	5,12
225	BATATA PALHA TRADICIONAL	UN	22,53	26,86	27,35	13,94 *	F4 - inexistível (inferior)	25,58	26,86	10,4	MS	6,5	25,58
226	BEBIDA A BASE DE SOJA SABOR CHOCOLATE	UN	3,52	4,02	6,37 *	4,46	F3 - atípico (superior)	4,00	4,02	11,8	MS	5,0	4,00
227	BERINJEIJA IN NATURA	KG	10,50	16,34 *	11,15	12,46	F2 - atípico (superior)	11,37	11,15	8,8	Md	8,6	11,15
228	CARNE BOVINA MOIDA	KG	32,11	34,39	17,60 *	36,64	F3 - inexistível (inferior)	34,38	34,39	6,6	Md	11,3	34,39
229	CARNE BOVINA-PEDAÇO-COSTELO	KG	55,89 *	32,13	36,05	40,31	F1 - atípico (superior)	36,16	36,05	11,3	Md	11,9	36,05
230	FIGADO BOVINO	KG	24,84	11,53 *	28,32	30,23	F2 - inexistível (inferior)	27,80	28,32	9,8	Md	9,6	28,32
231	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UN	6,67	7,52	3,42 *	8,34	F3 - inexistível (inferior)	7,51	7,52	11,1	Md	10,8	7,52
232	LEITE CONDENSADO CONSISTENTE LATA 1,05 KG	UN	29,49	32,97	47,93 *	35,45	F3 - atípico (superior)	32,64	32,97	9,2	Md	12,0	32,97
233	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM 250 GRAMAS SEM SAL CAIXA	CX	69,03	71,94	79,44	115,79 *	F4 - atípico (superior)	73,47	71,94	7,3	Md	11,6	71,94
234	MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE- PCT 500 GRAMAS	UN	4,13	4,23	4,96	2,40 *	F4 - inexistível (inferior)	4,44	4,23	10,2	MS	5,8	4,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	F1 – PNCP	F2 – Atas	F3 – Cotação	F4 – NF anterior	Amostra desprezada	Média saneada	Mediana saneada	CV san. (%)	Crit.	Ajuste log. (%)	Preço unitário adotado (R\$)
235	MILHO VERDE LATA DE 3KG	UN	36,11	37,45	55,84 *	39,10	F3 – atípico (superior)	37,55	37,45	4,0	Md	10,0	37,45
236	MINGAU DE ARROZ FARINHA DE ARROZ	LTA	24,25 *	13,70	16,06	17,19	F1 – atípico (superior)	15,65	16,06	11,4	MS	4,6	15,65
237	PIMENTA DE CHEIRO	VD	12,82	13,83	14,83	8,36 *	F4 – inexequível (inferior)	13,83	13,83	7,3	Md	8,4	13,83
238	QUEIJO MUSSARELA	KG	96,20 *	53,75	59,81	65,55	F1 – atípico (superior)	59,70	59,81	9,9	Md	9,2	59,81
239	QUEIJO CREMOSO LIGHT	UN	17,30	18,95	31,07 *	21,21	F3 – atípico (superior)	19,15	18,95	10,2	Md	10,7	18,95
240	SALAME 1ª QUALIDADE	KG	136,14 *	72,38	78,75	87,77	F1 – atípico (superior)	79,63	78,75	9,7	Md	10,3	78,75
241	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR ACEROLA	UN	10,08	11,91	12,15	4,71 *	F4 – inexequível (inferior)	11,38	11,91	9,9	MS	4,5	11,38
242	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR CAJU EM CAIXINHA TETRA PARK DE	CX	108,75 *	62,94	69,25	71,48	F1 – atípico (superior)	67,89	69,25	6,5	MS	6,4	67,89
243	TEMPERO ERVAS FINAS DESIDRATADAS	UN	3,97	4,47	2,32 *	5,00	F3 – inexequível (inferior)	4,48	4,47	11,5	Md	8,9	4,47
244	ACHOCOLATADO EM PÓ	UN	10,17	11,05	12,65	17,07 *	F4 – atípico (superior)	11,29	11,05	11,1	MS	6,2	11,29

Legenda e notas do quadro:

F1 – contratações similares da Administração Pública (PNCP / Painei de Preços); F2 – atas de registro de preços de outros entes; F3 – cotação direta com fornecedores regionais; F4 – notas fiscais de aquisições anteriores do Município, atualizadas na forma do item 3. Valores em reais, na condição CIF Unaí/MG.

(*) Valor desprezado no saneamento da amostra, pelo fundamento indicado na coluna "Amostra desprezada", nos termos do item 5. Os valores permanecem no quadro para preservar a rastreabilidade da pesquisa, mas não integram os cálculos.

Média saneada e Mediana saneada – calculadas exclusivamente sobre as três cotações mantidas. CV san. (%) – coeficiente de variação da amostra saneada, admitido até 25%. Crit. – critério de eleição do preço: "MS" média saneada, para gêneros secos e industrializados; "Md" mediana, para hortifrutigranjeiros e perecíveis de cadeia de frio. Ajuste log. (%) – índice de ajuste logístico aplicado às cotações FOB antes do saneamento, na forma do item 6.

Preço unitário adotado – valor eleito pelo critério da respectiva linha, correspondente ao preço unitário estimado constante do Anexo I do Termo de Referência e teto máximo admissível para julgamento das propostas.

11. CONCLUSÃO

Explicitados a cesta de fontes, a data-base e o mecanismo de atualização, o tratamento da sazonalidade, os critérios objetivos de descarte de preços atípicos e manifestamente inexequíveis, a composição do ajuste logístico e o critério de eleição do preço, tem-se por atendida a exigência de pesquisa de preços fundamentada de que tratam os arts. 18, § 1º, VI, e 23 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os itens relacionados no item 9, cuja repesquisa é condição para a publicação do edital.

ANEXO III AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1. OBJETO E FINALIDADE DO MEMORIAL

Presta-se este documento a demonstrar, de forma analítica e reproduzível, o iter aritmético que conduziu à fixação dos quantitativos constantes do Termo de Referência relativo ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas da Administração da Prefeitura Municipal de Unaí/MG.

Cuida-se, ontologicamente, de exigência que precede a própria deflagração do certame, porquanto o art. 18, § 1º, Incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021 impõe que o Estudo Técnico Preliminar demonstre a necessidade da contratação e estime as quantidades a partir de memória de cálculo devidamente explicitada. Não basta, portanto, afirmar o quantitativo: cumpre revelar o caminho percorrido até ele.

2. FONTES DE DADOS UTILIZADAS

A série histórica de consumo foi levantada junto às seguintes bases:

- a) relatórios de movimentação de estoque do Almoxarifado Central, exercícios de 2021 a 2025;
- b) notas de empenho liquidadas e respectivas notas fiscais de fornecimento arquivadas no Setor de Contabilidade;
- c) mapas de requisição das unidades demandantes, notadamente as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração;
- d) relatórios de atendimento do Programa de Distribuição de Cestas Básicas e dos equipamentos socioassistenciais do Município.

Adotou-se o quinquênio 2021-2025 por constituir o maior intervalo temporal em que os registros se mostram íntegros, contínuos e auditáveis, extensão que, ademais, dilui distorções episódicas — como as verificadas no período de emergência sanitária e nas oscilações inflacionárias subsequentes — sem comprometer a atualidade da amostra.

3. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO

Utilizou-se o método da média aritmética simples do consumo histórico, corrigida por fator de ajuste de demanda, segundo a fórmula:

$$QE = [(C2021 + C2022 + C2023 + C2024 + C2025) \div 5] \times FA$$

em que QE corresponde à quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses; Cn ao consumo efetivamente verificado em cada exercício; e FA ao fator de ajuste de demanda, fixado em 1,10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

O fator de ajuste decompõe-se em duas parcelas cumulativas, ambas justificadas nos autos:

a) 6% (seis por cento) relativos à expansão da rede de atendimento municipal, considerando a ampliação da cobertura da educação infantil em período integral, o incremento do número de famílias inscritas no Cadastro Único e a implantação de novas unidades de atendimento no período de vigência da ata;

b) 4% (quatro por cento) referentes à margem técnica de segurança, destinada a absorver perdas naturais no manuseio e armazenamento de gêneros perecíveis, variações sazonais de demanda e eventuais atendimentos emergenciais de caráter socioassistencial.

Os resultados foram arredondados para múltiplos compatíveis com os lotes usuais de fornecimento e com as unidades de embalagem praticadas no mercado, providência que responde à racionalidade logística da entrega parcelada e cuja variação percentual, em nenhum item, superou 0,5% (cinco décimos por cento) do valor matematicamente apurado.

Registre-se, por fim, que os quantitativos assim obtidos consubstanciam estimativa máxima de consumo, e não compromisso de aquisição. A adoção do Sistema de Registro de Preços tem exatamente essa virtude: permite que a Administração contrate na medida da necessidade concreta que se revelar ao longo da execução, sem que a ata gere, por si só, direito subjetivo à contratação em favor do fornecedor, conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

4. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS OBSERVADOS

Nos itens de hortifrutigranjeiros e demais gêneros perecíveis, a projeção considerou o calendário letivo e a suspensão do fornecimento durante os períodos de recesso escolar, razão pela qual o consumo anual não corresponde à simples multiplicação do consumo mensal por doze.

Nos itens de destinação socioassistencial — a exemplo das fórmulas infantis, dos alimentos para dietas com restrição de lactose e dos produtos zero açúcar —, a estimativa acompanhou o número de usuários com prescrição nutricional ativa junto à rede municipal de saúde, acrescido da projeção de novos atendimentos.

Quanto às cestas básicas e aos gêneros de distribuição direta, observou-se a série de deferimentos do benefício eventual previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, tal como registrada nos relatórios do órgão gestor municipal.

Reservou-se, ainda, a cota de que trata o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e a preferência de que trata o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, cuja delimitação por item consta do Termo de Referência.

5. QUADRO ANALÍTICO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quadro que segue observa rigorosamente a ordem e a sequência numérica dos itens tal como lançados na Solicitação de Compras nº 3846/2026, de modo a permitir o cotejo imediato com o Anexo I do Termo de Referência

Item	Descrição resumida	Un.	Consumo 2021	Consumo 2022	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Média anual (Z15)	Fator de ajuste	Quantidade estimada (12 meses)
1	AVEIA EM FLOCOS	UN	2.376	2.459	2.736	2.867	3.197	2.727,00	1,10	3.000
2	BANANINHA EM BARRAS DE 30 GRAMAS CADA CAIXA COM 20.	UN	310	342	359	389	418	363,60	1,10	400
3	BISCOITO MAIZENA E SAL EMBALAGEM 20 GRS INDIVIDUAL	CX	814	837	907	965	1.022	909,00	1,10	1.000
4	CARNE BOVINA CHARQUE EMBALADO A VACUO	KG	804	839	908	944	1.050	909,00	1,10	1.000
5	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE...	UN	792	882	892	940	1.040	909,20	1,10	1.000
6	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE...	UN	818	858	872	967	1.031	909,20	1,10	1.000
7	MISTURA PARA BOLO ZERO AÇÚCAR	UN	2.427	2.476	2.650	2.918	3.165	2.727,20	1,10	3.000
8	MOLHO DE SOJA DE 1 LITRO	UN	324	344	362	376	412	363,60	1,10	400
9	RAPADURINHA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25G	UN	1.619	1.706	1.768	1.869	2.128	1.818,20	1,10	2.000
10	ACUCAR REFINADO 1 KG SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR...	KG	153	168	184	189	214	181,60	1,10	200
11	ADOÇANTE LIQUIDO DE 100 ML	UN	392	445	442	476	518	454,60	1,10	500
12	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE SEM GORDURA RESFRIADO	KG	2.372	2.591	2.845	2.913	3.115	2.727,20	1,10	3.000
13	AÇÚCAR REFINADO	UN	810	836	865	966	1.068	909,00	1,10	1.000
14	BALA CARAMELO DE LEITE COM CHOCOLATE DIET CAIXA 700G	UN	810	827	858	937	1.043	909,00	1,10	1.000
15	BALA MASTIGAVEL, MACIA SABORES DE FRUTAS SORTIDAS	PC	2.059	2.052	2.237	2.414	2.621	2.272,60	1,10	2.500
16	BISCOITO DE QUEIJO PARMESSAO PACOTE COM 180G	UN	391	436	441	473	532	454,60	1,10	500
17	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	UN	1.603	1.665	1.765	1.974	2.084	1.818,20	1,10	2.000
18	CALDO DE CARNE EM PO 1 KG	UN	1.621	1.643	1.771	1.905	2.151	1.818,20	1,10	2.000
19	CALDO DE GALINHA EM PO 1 KG	UN	1.614	1.701	1.828	1.832	2.116	1.818,20	1,10	2.000
20	CARNE BOVINA -MOIDA-MUSCULO	KG	12.071	12.664	13.175	14.435	15.837	13.636,40	1,10	15.000
21	CARNE BOVINA PEDAÇOS	KG	7.903	8.463	9.117	9.639	10.332	9.090,80	1,10	10.000
22	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MAÇA DE PEITO	KG	4.577	5.220	5.276	5.887	6.314	5.454,80	1,10	6.000
23	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MUSCULO	KG	4.677	5.162	5.421	5.645	6.348	5.454,60	1,10	6.000
24	CARNE BOVINA-PEDAÇO-PALETA	KG	4.733	5.016	5.330	5.963	6.231	5.454,60	1,10	6.000
25	CARNE DE 1ª COXA MOLE	KG	24.498	24.702	26.764	28.103	32.277	27.272,80	1,10	30.000
26	CASTANHA DE CAJU TORRADA 50G	UN	247	257	273	279	309	273,00	1,10	300
27	CATCHUP	UN	3.974	4.302	4.447	4.790	5.215	4.545,60	1,10	5.000
28	CESTA BASICA TIPO 2 CONTEENDO	UN	1.602	1.635	1.766	1.965	2.123	1.818,20	1,10	2.000
29	CHA ERVA CIDREIRA	UN	1.630	1.682	1.763	1.912	2.074	1.818,20	1,10	2.000
30	CHA CAMOMILA	UN	821	837	917	942	1.028	909,00	1,10	1.000
31	ERVA CIDREIRA PARA CHA 100% NATURAL 1KG	PC	812	821	914	946	1.052	909,00	1,10	1.000
32	CHUCHU - 1ª QUALIDADE	KG	9.377	10.245	10.741	11.679	12.502	10.908,80	1,10	12.000
33	COCO RALADO SECO PACOTE DE 1 KG	UN	389	434	434	491	523	454,20	1,10	500
34	COCO RALADO SECO PACOTE COM 100 GRAMAS	PC	386	424	463	472	527	454,40	1,10	500
35	CORANTE NATURAL COLORAU	UN	6.440	6.903	7.261	7.482	8.278	7.272,80	1,10	8.000
36	COUVE - IN NATURA	UN	4.674	5.115	5.541	5.720	6.222	5.454,40	1,10	6.000
37	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	40.038	42.670	45.661	48.132	52.772	45.454,60	1,10	50.000
38	CREME VEGETAL	UN	776	841	885	967	1.086	909,00	1,10	1.000
39	FARINHA BEIJU - MANDIOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	2.369	2.544	2.759	2.869	3.096	2.727,40	1,10	3.000
40	FARINHA DE MANDIOCA	UN	2.301	2.586	2.731	2.852	3.167	2.727,40	1,10	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	Consumo 2021	Consumo 2022	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Média anual (25)	Fator de ajuste	Quantidade estimada (12 meses)
41	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL PCT 500GRS	UN	3.916	4.184	4.660	4.780	5.187	4.545,40	1,10	5.000
42	FERMENTO QUIMICO EM PO- LATA DE 250G	UN	3.835	4.090	4.637	4.903	5.263	4.545,60	1,10	5.000
43	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM PELE	KG	11.736	12.962	13.750	14.589	15.145	13.636,40	1,10	15.000
44	FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO	KG	7.885	8.389	9.250	9.561	10.369	9.090,80	1,10	10.000
45	GELEIA DE FRUTAS MORANGO ZERO AÇÚCAR	UN	3.904	4.256	4.464	4.829	5.274	4.545,40	1,10	5.000
46	FILE DE PANGA CONGELADO	KG	12.045	12.137	13.289	14.600	16.110	13.636,20	1,10	15.000
47	GOIABADA EM PASTA	UN	789	858	899	930	1.069	909,00	1,10	1.000
48	GOIABADINHA EM BARRAS DE 30 GRAMAS CADA CAIXA COM 24	UN	1.981	2.127	2.215	2.356	2.681	2.272,60	1,10	2.500
49	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 180GRS ING	UN	3.997	4.308	4.439	4.726	5.267	4.545,40	1,10	5.000
50	LEITE UHT DESNATADO LEITE UHT OU LONGA VIDA	LT	8.006	8.322	9.203	9.509	10.414	9.090,80	1,10	10.000
51	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE	UN	1.563	1.649	1.849	1.953	2.078	1.818,40	1,10	2.000
52	LINGUIÇA CALABRESA-1° QUALIDADE	KG	6.505	6.633	7.071	7.644	8.511	7.272,80	1,10	8.000
53	LINGUIÇA SUINA	KG	6.183	6.800	7.210	7.759	8.412	7.272,80	1,10	8.000
54	LOMBO SUINO CONGELADO	KG	6.458	6.670	7.033	7.727	8.476	7.272,80	1,10	8.000
55	LOURO EM FOLHAS PCT COM 12 UNIDADE DES GR	PC	784	848	887	943	1.083	909,00	1,10	1.000
56	MAIONESE BALDE COM 3 KG	UN	4.055	4.177	4.424	4.876	5.196	4.545,60	1,10	5.000
57	MINGAU DE MILHO CONTENDO FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM	UN	8.113	8.387	9.105	9.637	10.212	9.090,80	1,10	10.000
58	MOSTARDA	UN	3.812	4.264	4.502	4.811	5.339	4.545,60	1,10	5.000
59	PERNIL SUINO CONGELADO	KG	11.550	12.724	13.815	14.506	15.588	13.636,60	1,10	15.000
60	PAO DE FORMA INTEGRAL SEM AÇÚCAR E ZERO DE GORDURAS TRANS	UN	8.013	8.597	9.093	9.635	10.116	9.090,80	1,10	10.000
61	QUEIJO RALADO	KG	1.933	2.071	2.346	2.349	2.664	2.272,60	1,10	2.500
62	SAL IODADO - SACHE DE 01 GRAMA - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PC	1.545	1.706	1.767	1.916	2.157	1.818,20	1,10	2.000
63	SORVETE EM POTE DE 1 KG SABORES VARIADOS	UN	1.530	1.641	1.854	1.905	2.160	1.818,00	1,10	2.000
64	SUCO DE 1° QUALIDADE SABOR AÇEROLA EM CAIXINHA TETRA PARK	CX	236	250	272	287	318	272,60	1,10	300
65	SUCO DE 1° QUALIDADE SABOR MANGA EM CAIXINHA TETRA PARK	CX	236	253	264	284	316	272,60	1,10	300
66	SUCO DE 1° QUALIDADE SABOR MANGA EM CAIXINHA TETRA PARK DE	CX	244	261	266	283	310	272,80	1,10	300
67	SUCO DE 1° QUALIDADE SABOR PESSEGO EM CAIXINHA TETRA PARK	CX	232	250	274	297	310	272,60	1,10	300
68	TEMPERO COMPLETO	UN	3.977	4.140	4.702	4.734	5.174	4.545,40	1,10	5.000
69	TEMPERO COMPLETO 1° QUALIDADE TRADICIONAL	UN	1.599	1.714	1.744	1.929	2.105	1.818,20	1,10	2.000
70	TRIGO PARA KIBE 500 GR	UN	1.080	1.187	1.266	1.329	1.502	1.272,80	1,10	1.400
71	ÁGUA DE COCO PURA	UN	15.793	16.874	17.563	19.372	21.307	18.181,80	1,10	20.000
72	FARINHA DE MANDIOCA	KG	2.439	2.624	2.708	2.785	3.081	2.727,40	1,10	3.000
73	ÁGUA DE COCO 1 LITRO	LT	9.762	10.070	10.882	11.307	12.526	10.909,40	1,10	12.000
74	ABOIOIRA CABUTIA	KG	16.030	16.464	17.728	18.991	21.697	18.182,00	1,10	20.000
75	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 200ML-ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE	UN	1.615	1.673	1.757	1.931	2.115	1.818,20	1,10	2.000
76	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO POTE 250G	UN	4.096	4.093	4.338	4.858	5.342	4.545,40	1,10	5.000
77	ARROZ AGULHINHA	UN	19.225	21.174	23.087	23.114	27.037	22.727,40	1,10	25.000
78	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UN	11.690	12.946	13.789	13.818	15.939	13.636,40	1,10	15.000
79	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM LATA COM 500 ML	UN	3.925	4.289	4.429	4.863	5.222	4.545,60	1,10	5.000
80	AZEITE DE OLIVA	UN	3.231	3.441	3.625	3.737	4.148	3.636,40	1,10	4.000
81	AZETONA VERDE SEM CAROÇO BALDE PESO LÍQUIDO 2 KG	UN	762	859	908	957	1.058	909,00	1,10	1.000
82	AÇÚCAR DE 2 KG FARDO C/ 15 PACOTES CRISTALIZADO SACAROSE	FR	1.561	1.709	1.804	1.892	2.125	1.818,20	1,10	2.000
83	AÇÚCAR CRISTAL	UN	23.801	24.656	27.732	28.493	31.679	27.272,60	1,10	30.000
84	BALA BOMBOM TRADICIONAL CARAMELO COBERTURA COM 100%	PC	778	869	874	956	1.059	909,20	1,10	1.000
85	BALA DURA SABOR CAFÉ PACOTE COM 500 GRS COM	PC	781	863	873	971	1.057	909,00	1,10	1.000
86	BALA DURA SABOR MEL PACOTE COM 600 GRS	PC	789	864	895	968	1.049	909,00	1,10	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	Consumo 2021	Consumo 2022	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Média anual (R\$)	Fator de ajuste	Quantidade estimada (12 meses)
87	BALA MACIA COM CAPA SABOR CARAMELO RECHEADO DE TORTA DE...	PC	803	835	907	980	1.021	909,20	1,10	1.000
88	BALA MACIASABORES CARAMELO AO LEITE ORIGINAL CARAMELO AO...	PC	802	823	899	968	1.053	909,00	1,10	1.000
89	BATA INGLESA	KG	15.681	17.112	17.726	19.757	20.633	18.181,80	1,10	20.000
90	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE PARA DIETAS COM...	UN	3.871	4.383	4.512	4.709	5.252	4.545,40	1,10	5.000
91	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA DE 2 KG	CX	6.534	6.546	6.953	7.710	8.621	7.272,80	1,10	8.000
92	BISCOITO CREAM CRACKER SH 370X2UN	UN	810	842	896	932	1.066	909,20	1,10	1.000
93	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	UN	6.470	6.570	7.297	7.566	8.461	7.272,80	1,10	8.000
94	BISCOITO DE AGUA E SAL CAIXA DE 2 KG	CX	6.323	6.484	7.226	7.841	8.489	7.272,60	1,10	8.000
95	BISCOITO DE MAISENA CAIXA DE 2 KG	CX	4.042	4.264	4.478	4.827	5.116	4.545,40	1,10	5.000
96	BISCOITO DE NATÁ	UN	781	845	897	980	1.043	909,20	1,10	1.000
97	BISCOITO INTEGRAL FEITO COM CEREAL 93KCAL BAIXO EM...	UN	773	843	913	953	1.064	909,20	1,10	1.000
98	BISCOITO PACOTE DE 150 G COM 6 PACOTINHO COM 23.5G...	UN	1.626	1.734	1.848	1.934	2.048	1.818,00	1,10	2.000
99	BISCOITO RECHEADO PACOTES DE 140 G SABORES CHOCOLATE E...	UN	777	861	886	947	1.074	909,00	1,10	1.000
100	BISCOITO SALGADO	UN	796	818	919	943	1.069	909,00	1,10	1.000
101	BOLO INDUSTRIALIZADO DE 40G SABORES MORANGO	UN	797	866	907	966	1.019	909,00	1,10	1.000
102	BOMBOM RECHEADO AO LEITE COM AVELA	PC	15.282	17.437	18.373	18.585	21.233	18.182,00	1,10	20.000
103	CEBOLA BRANCA	KG	16.312	16.932	17.845	18.824	21.197	18.182,00	1,10	20.000
104	CHICLETE , GOMA BASE, BICARBONATO DE SODIO...	CX	12.058	12.780	13.139	14.454	15.740	13.636,20	1,10	15.000
105	CHOCOLATE AO LEITE MOLDOADO EM FOMATO DE BASTAO PESO...	CX	1.587	1.681	1.779	1.911	2.132	1.818,00	1,10	2.000
106	CHOCOLATE BRANCO MOLDOADO EM FOMATO DE BASTAO PESO LIQUIDO...	CX	1.599	1.668	1.834	1.888	2.111	1.818,00	1,10	2.000
107	CHOCOLATE SABOR AVELA BARRA DE 25G CADA CAIXA...	CX	399	421	451	476	525	454,40	1,10	500
108	CHOCOLATE SABOR AVELA BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15...	CX	400	422	439	481	532	454,80	1,10	500
109	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE BRANCO BARRA DE 25G CADA CAIXA...	CX	396	425	456	465	531	454,60	1,10	500
110	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE COM CASTANHA DO PARA BARRA DE...	CX	398	435	456	462	522	454,60	1,10	500
111	CREME DE MILHO	UN	777	822	909	975	1.062	909,00	1,10	1.000
112	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 170G	UN	2.418	2.538	2.679	2.858	3.144	2.727,40	1,10	3.000
113	EXTRATO DE TOMATE	UN	15.774	17.365	18.259	18.881	20.631	18.182,00	1,10	20.000
114	FARINHA DE MILHO	UN	1.179	1.302	1.362	1.429	1.556	1.363,60	1,10	2.000
115	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 GR	UN	1.623	1.710	1.813	1.876	2.069	1.818,20	1,10	2.000
116	FARINHA DE TRIGO	UN	7.929	8.581	8.704	9.707	10.534	9.091,00	1,10	10.000
117	FARINHA LACTEA	UN	1.536	1.757	1.807	1.900	2.091	1.818,20	1,10	2.000
118	FELJAO CARIOQUINHA	UN	24.361	25.009	26.246	29.032	31.717	27.273,00	1,10	30.000
119	FERMENTO BIOLOGICO SECO DE 500 GRAMAS PARA A FABRICAÇÃO...	UN	809	835	901	933	1.067	909,00	1,10	1.000
120	FERMENTO BIOLOGICO EM TABLETES DE 125 GRAMAS PARA...	UN	809	825	896	960	1.055	909,00	1,10	1.000
121	FERMENTO EM PO	UN	389	421	445	471	546	454,40	1,10	500
122	FUBA DE MILHO	UN	2.347	2.491	2.738	2.790	3.270	2.727,20	1,10	3.000
123	GELATINA DIETETICA	UN	3.864	4.279	4.517	4.744	5.323	4.545,40	1,10	5.000
124	GOIABADA EM BARRA DE 1 KG	PC	402	430	454	470	516	454,40	1,10	500
125	LARANJA PERA - IN NATURA	KG	70.086	77.043	80.762	84.953	96.248	81.818,40	1,10	90.000
126	LEITE DE COCO LIQUIDO	UN	1.545	1.674	1.777	1.955	2.141	1.818,40	1,10	2.000
127	MACARRAO TIPO SPAGHETTI C/ OVOS	KG	15.543	17.260	17.456	19.169	21.482	18.182,00	1,10	20.000
128	MACARRAO PARA FUSO 500G	UN	7.824	8.615	8.794	9.603	10.617	9.090,60	1,10	10.000
129	MACARRAO COM OVOS AVE MARIA PACOTE 500 GRAMAS	UN	4.010	4.222	4.591	4.776	5.128	4.545,40	1,10	5.000
130	MACARRAO COM OVOS PADRE NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS	UN	5.636	6.092	6.154	6.784	7.152	6.363,60	1,10	7.000
131	MACARRAO COM OVOS PENNE PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	782	857	907	976	1.024	909,20	1,10	1.000
132	MAMAO FORMOSA	KG	15.278	17.195	17.669	19.465	21.302	18.181,80	1,10	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	Consumo 2021	Consumo 2022	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Média anual (25)	Fator de ajuste	Quantidade estimada (12 meses)
133	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM 1 KG COM SAL 65 % DE ...	CX	3.893	4.275	4.429	4.871	5.259	4.545,40	1,10	5.000
134	MAÇA NACIONAL	KG	6.236	6.709	7.224	7.562	8.633	7.272,80	1,10	8.000
135	MILHO VERDE - LATA 300 GRAMAS	UN	4.000	4.254	4.374	4.867	5.232	4.545,40	1,10	5.000
136	PAÇOCA ROLHA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15G	UN	2.311	2.498	2.646	2.904	3.278	2.727,40	1,10	3.000
137	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM PCT 1 KG	KG	814	846	890	955	1.040	909,00	1,10	1.000
138	SAL IODADO REFINADO	KG	12.069	12.436	13.410	14.297	15.969	13.636,20	1,10	15.000
139	SALGADINHO (INGREDIENTES NUTRICIONAL	UN	82	82	93	95	103	91,00	1,10	100
140	SANTIZANTE DE FRUTAS	UN	3.913	4.312	4.396	4.831	5.274	4.545,20	1,10	5.000
141	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR CAJU	UN	15.931	17.007	18.229	18.517	21.224	18.181,60	1,10	20.000
142	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR GOIABA	UN	15.986	16.697	18.551	18.842	20.833	18.181,80	1,10	20.000
143	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MANGA	UN	16.109	16.485	17.746	19.285	21.284	18.181,80	1,10	20.000
144	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MARACUJÁ	UN	15.747	16.734	17.925	18.877	21.626	18.181,80	1,10	20.000
145	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR UVA	UN	15.799	16.437	17.973	19.748	20.953	18.182,00	1,10	20.000
146	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500ML SABOR TAMARINDO	UN	16.209	16.627	17.767	19.229	21.077	18.181,80	1,10	20.000
147	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500ML SABOR ABACAXI	UN	16.725	17.443	17.999	18.613	21.129	18.181,80	1,10	20.000
148	SUCO EM PO - ADOÇADO PREPARA 2 LITRO SABORES VARIADAS PCT...	UN	4.027	4.284	4.410	4.736	5.260	4.545,40	1,10	5.000
149	SUCO EM PO - INGREDIENTE VALOR ENERGETICO 59 CALORIAS 4%...	UN	3.852	4.311	4.552	4.675	5.338	4.545,60	1,10	5.000
150	VINAGRE BRANCO	CX	391	432	465	469	516	454,60	1,10	500
151	VINAGRE DE MAÇA	CX	391	432	456	466	527	454,40	1,10	500
152	OLEO DE SOJA REFINADO	UN	65.484	66.235	70.743	75.383	85.791	72.727,20	1,10	80.000
153	CHOCOLATE RECHEADO AO LEITE CAIXA COM 126g x 20 UNIDADES...	CX	80	82	92	97	103	90,80	1,10	100
154	CREME DE LEITE CAIXA COM 1 KG	UN	3.829	4.278	4.600	4.716	5.304	4.545,40	1,10	5.000
155	CREME DE LEITE CAIXA 200 GRS	CX	4.625	4.961	5.580	5.874	6.234	5.454,80	1,10	6.000
156	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE DE 400 GRAMAS	UN	400	425	444	480	524	454,60	1,10	500
157	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA	UN	24.035	26.304	26.674	28.468	30.881	27.272,60	1,10	30.000
158	MAIONESE 500 GRS	CX	3.825	4.269	4.407	4.804	5.422	4.545,40	1,10	5.000
159	CALDO DE BACON EM PO PCT 1 KG	UN	1.159	1.315	1.320	1.410	1.615	1.363,80	1,10	1.500
160	OVOS DE GALINHA	DZ	11.806	12.521	14.017	14.068	15.770	13.636,40	1,10	15.000
161	OVOS DE GALINHA	DZ	11.690	12.975	13.448	14.087	15.982	13.636,40	1,10	15.000
162	COMPOSTO LACTEO COM OLEOS VEGETAIS E FIBRAS	UN	819	837	888	973	1.029	909,20	1,10	1.000
163	FORMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS	UN	777	843	904	959	1.063	909,20	1,10	1.000
164	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	UN	774	831	931	951	1.060	909,40	1,10	1.000
165	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	UN	813	833	902	940	1.057	909,00	1,10	1.000
166	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO	UN	787	858	887	939	1.073	908,80	1,10	1.000
167	REPOLHO BRANCO	KG	24.258	25.734	26.986	27.641	31.745	27.272,80	1,10	30.000
168	PAO CARECA 50 GRAMAS	KG	22.980	25.174	27.369	29.174	31.666	27.272,60	1,10	30.000
169	PAO FRANCES DE 25 GRAMAS	KG	30.457	34.191	36.585	38.224	42.361	36.363,60	1,10	40.000
170	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS	KG	21.000	25.001	27.078	28.751	31.533	27.272,60	1,10	30.000
171	BOLINHO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR CENOURA C/ RECHEIO DE...	UN	6.463	6.638	7.142	7.780	8.351	7.272,80	1,10	8.000
172	BOLINHO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES SABOR LARANJA C/ RECHEIO...	UN	6.129	6.692	7.317	7.621	8.606	7.273,00	1,10	8.000
173	BOLINHO ZERO AÇÚCAR SABOR CHOCOLATE C/ RECHEIO DE...	UN	6.179	6.556	7.064	7.916	8.649	7.272,80	1,10	8.000
174	CACAÚ EM PO SOLÚVEL 100% CACAÚ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	4.769	5.028	5.365	5.699	6.411	5.454,40	1,10	6.000
175	CANELA EM PO PCT DE 500 GRS	UN	385	417	464	482	524	454,40	1,10	500
176	CASTANHA DO PARA 50G	UN	391	428	440	482	532	454,60	1,10	500
177	CEREA EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA AVEIA E MEL CAIXA...	CX	381	429	450	479	534	454,60	1,10	500
178	CEREA EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA CAIXA COM 24 UN	CX	79	87	90	94	104	90,80	1,10	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	Consumo 2021	Consumo 2022	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Média anual (25)	Fator de ajuste	Quantidade estimada (12 meses)
179	CEREA EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA COM CHOCOLATE	CX	76	84	91	97	105	90,60	1,10	100
180	CEREA EM BARRA DE 22G SABOR DE COCO CAIXA COM 24 UN	CX	77	85	91	96	105	90,80	1,10	100
181	MIX DE CASTANHAS EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G	UN	4.057	4.369	4.334	4.779	5.189	4.545,60	1,10	5.000
182	OREGANO PCT DE 100 GR	UN	770	840	905	947	1.083	909,00	1,10	1.000
183	PIRENTA DO REINO MOIDA PCT 500 GRAMA	UN	403	420	453	471	525	454,40	1,10	500
184	LEITE IN-NATURA INTEGRAL	UN	109.956	120.482	124.505	135.572	145.847	127.272,40	1,10	140.000
185	ABACAXI IN NATURA 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE	KG	9.602	10.072	10.856	11.354	12.661	10.909,00	1,10	12.000
186	ABOBRIHA VERDE	KG	11.736	12.770	13.637	14.071	15.968	13.635,40	1,10	15.000
187	ACEIAGA PE IN NATURA	UN	811	851	877	928	1.077	909,00	1,10	1.000
188	ACHOCOLATADO LIQUIDO EMBALAGEM TETRA PARK CAIXINHA DE 200	CX	3.825	4.313	4.621	4.670	5.299	4.545,60	1,10	5.000
189	ALFACE CRESPA	UN	11.558	12.480	14.028	14.614	15.501	13.636,20	1,10	15.000
190	ALHO DESCASCADO ALHO DESCASCADO 100% NATURAL PURO SEM.	UN	2.427	2.518	2.652	2.811	3.229	2.727,40	1,10	3.000
191	ALHO NACIONAL	KG	7.977	8.529	8.677	9.559	10.702	9.090,80	1,10	10.000
192	AÇAFRAO - AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PO HOMOGENEO	UN	4.078	4.113	4.627	4.706	5.252	4.545,20	1,10	5.000
193	BANANA PRATA - 1ª QUALIDADE	KG	47.094	52.698	52.968	56.359	63.608	54.545,40	1,10	60.000
194	BATATA DOCE - IN NATURA 1ª QUALIDADE	KG	3.837	4.324	4.367	4.822	5.377	4.545,40	1,10	5.000
195	BETERRABA - IN NATURA	KG	7.097	7.625	7.506	8.627	9.654	8.181,80	1,10	9.000
196	BROCOLIS COMUM	UN	6.486	6.706	7.095	7.564	8.512	7.272,60	1,10	8.000
197	CANJICA DE MILHO	UN	23.768	24.974	26.980	28.962	31.680	27.272,80	1,10	30.000
198	CARA - 1ª QUALIDADE	KG	4.631	5.187	5.474	5.757	6.223	5.454,40	1,10	6.000
199	CEBOLINHA VERDE	UN	4.032	4.181	4.622	4.665	5.228	4.545,60	1,10	5.000
200	CENOURA - IN NATURA	KG	15.854	16.437	18.413	19.066	21.139	18.181,80	1,10	20.000
201	CHEIRO VERDE - IN NATURA	UN	3.969	4.205	4.495	4.745	5.314	4.545,60	1,10	5.000
202	ESPINAFRE MAÇO IN NATURA	MC	1.527	1.737	1.850	1.856	2.120	1.818,00	1,10	2.000
203	GRANOLA 100% INTEGRAL SEM AÇUCAR	UN	7.973	8.238	8.919	9.822	10.504	9.091,20	1,10	10.000
204	INHAME - 1ª QUALIDADE	KG	6.294	6.782	7.051	7.779	8.458	7.272,80	1,10	8.000
205	LARANJA POKKAM-1ª QUALIDADE	KG	2.321	2.502	2.682	2.974	3.187	2.727,20	1,10	3.000
206	LIMÃO - 1ª QUALIDADE	KG	15.367	17.045	18.395	18.631	21.451	18.181,80	1,10	20.000
207	MANDIOCA - DESCASCADA	UN	6.410	6.798	7.157	7.535	8.464	7.272,80	1,10	8.000
208	MANTEIGA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE POTE COM 500G	UN	15.793	17.348	17.677	19.186	20.905	18.181,80	1,10	20.000
209	MARACUJA - 1ª QUALIDADE	KG	3.815	4.137	4.627	4.853	5.296	4.545,60	1,10	5.000
210	MELANCIA - 1ª QUALIDADE	KG	24.574	25.269	27.661	27.788	31.071	27.272,60	1,10	30.000
211	MELÃO - 1ª QUALIDADE	KG	15.680	17.101	17.669	19.013	21.446	18.181,80	1,10	20.000
212	MILHO VERDE ESPIGAS PACOTE COM 10 UNIDADES MATURAÇÃO.	PC	23.827	24.903	27.025	29.127	31.481	27.272,60	1,10	30.000
213	PEPINO - 1ª QUALIDADE	KG	11.604	12.364	13.818	14.047	16.349	13.636,40	1,10	15.000
214	PIRENTA VERDE	KG	8.205	8.305	9.042	9.297	10.606	9.091,00	1,10	10.000
215	PIRENTA VERMELHO 1ª QUALIDADE	KG	8.036	8.538	8.759	9.439	10.683	9.091,00	1,10	10.000
216	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA COM SELO DO MAPA	UN	227.138	254.552	276.242	287.997	317.698	272.727,40	1,10	300.000
217	QUIABO - 1ª QUALIDADE	KG	15.708	16.958	18.184	19.332	20.727	18.181,80	1,10	20.000
218	RAPADURA - SEM ADICAO DE ESSENCIAS	UN	806	842	878	957	1.062	909,00	1,10	1.000
219	REPOLHO ROXO 1ª QUALIDADE	KG	2.413	2.595	2.637	2.802	3.190	2.727,40	1,10	3.000
220	SALSICHA - 1ª QUALIDADE	KG	4.062	4.309	4.536	4.687	5.133	4.545,40	1,10	5.000
221	TOMATE SALADA	KG	38.654	41.452	45.997	47.603	53.567	45.454,60	1,10	50.000
222	VAGEM - QUILO 1ª QUALIDADE	KG	3.980	4.236	4.531	4.751	5.228	4.545,20	1,10	5.000
223	ABACATE TAMANHO MEDIO	KG	15.736	16.609	18.205	19.114	21.247	18.182,20	1,10	20.000
224	AMIDO DE MILHO	UN	8.067	8.288	8.728	9.656	10.716	9.091,00	1,10	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição resumida	Un.	Consumo 2021	Consumo 2022	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Média anual (25)	Fator de ajuste	Quantidade estimada (12 meses)
225	BATATA PALHA TRADICIONAL	UN	12.151	12.950	13.002	13.895	16.183	13.636,20	1,10	15.000
226	BEBIDA A BASE DE SOJA SABOR CHOCOLATE	UN	3.996	4.117	4.556	4.757	5.301	4.545,40	1,10	5.000
227	BERINJEIRA IN NATURA	KG	7.909	8.385	9.007	9.422	10.732	9.091,00	1,10	10.000
228	CARNE BOVINA MOIDA	KG	54.648	60.675	63.308	66.326	73.225	63.636,40	1,10	70.000
229	CARNE BOVINA-PEDAÇO-COSTELO	KG	23.906	25.565	26.631	28.044	32.218	27.272,80	1,10	30.000
230	FIGADO BOVINO	KG	7.663	8.606	9.141	9.601	10.443	9.090,80	1,10	10.000
231	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UN	12.144	12.704	13.195	14.321	15.818	13.636,40	1,10	15.000
232	LEITE CONDENSADO CONSISTENTE LATA 1,05 KG	UN	4.060	4.230	4.477	4.736	5.224	4.545,40	1,10	5.000
233	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE COM 250 GRAMAS SEM SAL CAIXA...	CX	4.020	4.304	4.493	4.719	5.192	4.545,60	1,10	5.000
234	MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE- PCT 500 GRAMAS	UN	11.681	12.662	13.548	14.054	16.236	13.636,20	1,10	15.000
235	MILHO VERDE LATA DE 3KG	UN	3.915	4.244	4.572	4.702	5.294	4.545,40	1,10	5.000
236	MINGAU DE ARROZ FARINHA DE ARROZ	LTA	15.860	16.555	18.255	19.070	21.168	18.181,60	1,10	20.000
237	PIMENTA DE CHEIRO	VD	774	851	885	964	1.071	909,00	1,10	1.000
238	QUEIJO MUSSARELA	KG	7.834	8.243	9.111	9.661	10.605	9.090,80	1,10	10.000
239	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT	UN	15.752	17.102	18.288	18.419	21.348	18.181,80	1,10	20.000
240	SALAME 1ª QUALIDADE	KG	390	423	447	485	528	454,60	1,10	500
241	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR ACEROLA	UN	4.100	4.198	4.573	4.764	5.133	4.545,60	1,10	5.000
242	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR CAJU EM CAIXINHA TETRA PARK DE...	CX	156	173	181	190	210	182,00	1,10	200
243	TEMPERO ERVAS FINAS DESIDRATADAS	UN	6.365	6.759	7.195	7.811	8.244	7.272,80	1,10	8.000
244	ACHOCOLATADO EM PO	UN	7.733	8.182	9.309	9.641	10.569	9.090,80	1,10	10.000

Legenda: Un. – unidade de fornecimento constante do catálogo de materiais do Município; Média anual – média aritmética simples do consumo verificado no quinquênio; Fator de ajuste – índice de correção de demanda de 1,10, composto por 6% de expansão da rede e 4% de margem técnica; Quantidade estimada – resultado da aplicação do fator sobre a média, arredondado ao lote de fornecimento.

A descrição constante deste quadro é resumida por imperativo de legibilidade; a especificação técnica integral e vinculante de cada item é aquela lançada no Anexo I do Termo de Referência.

6. CONCLUSÃO

Demonstrada a origem de cada quantitativo e explicitado o método que os produziu, tem-se por atendida a exigência de estimativa fundamentada das quantidades a serem contratadas, na forma do art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, ficando o presente memorial a integrar o Estudo Técnico Preliminar para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV AO TERMO DE REFERENCIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica

Em relação à qualificação técnica, serão exigidos exclusivamente os requisitos que se mostrarem efetivamente necessários e pertinentes à execução dos itens que, em razão de suas características específicas, demandem comprovação de capacidade técnica, evitando-se exigências excessivas ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame, em observância ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da vinculação da exigência de qualificação técnica à efetiva necessidade de execução do objeto.

Exigir-se-á, de todos os licitantes que se sagrarem vencedores dos itens os documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira, trabalhista.

Adicionalmente, e em razão da natureza sanitária específica de determinados gêneros, serão exigidos, os documentos complementares a seguir discriminados, organizados segundo as categorias de risco sanitário ali estabelecidas e reproduzidos, item a item, nas tabelas subsequentes.

Item 1 do Anexo V — Carnes, aves, pescados e embutidos de origem animal

Exigir-se-á: I) a apresentação de alvará sanitário ou de licença de funcionamento compatível com o ramo de atividade, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente da sede da licitante; e II) a comprovação do registro do estabelecimento fabricante no respectivo serviço de inspeção sanitária de produtos de origem animal — Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF) —, nos termos da Lei nº 1.283/1950 e do Decreto nº 9.013/2017.

Item	Descrição do gênero	Fundamento da exigência
04	Carne bovina charque, embalada a vácuo	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM (Decreto nº 9.013/2017)
20	Carne bovina moída – músculo, resfriada	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
21	Carne bovina em pedaços – acém, congelada	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
22	Carne bovina em pedaço – maçã de peito, resfriada	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
23	Carne bovina em pedaço – músculo, resfriada	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
24	Carne bovina em pedaço – paleta, resfriada	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
25	Carne bovina – 1º coxão mole, resfriada	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
37	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
43	Filé de peito de frango sem pele, congelado	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
44	Frango inteiro abatido, congelado	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
46	Filé de panga, congelado	Produto de origem animal (pescado) – inspeção SIF/SIE/SIM
52	Linguiça calabresa, 1ª qualidade	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
53	Linguiça suína pura, 1ª qualidade	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
54	Lombo suíno, congelado	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
60	Pernil suíno, congelado	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
225	Salsicha para hot dog, em conserva	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
233	Carne bovina moída – acém, resfriada	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
234	Carne bovina em pedaço – costelão, resfriada	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM
235	Fígado bovino	Produto de origem animal (miúdo) – inspeção SIF/SIE/SIM
245	Salame, 1ª qualidade	Produto de origem animal – inspeção SIF/SIE/SIM

Item 2 do Anexo V — Produtos lácteos e ovos in natura

Exigir-se-á, cumulativamente: I) Alvará Sanitário (Licença Sanitária) emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual competente da sede da licitante, atestando a regularidade de suas

instalações para o armazenamento, o comércio ou a distribuição de gêneros alimentícios; e II) o Registro de Inspeção Oficial dos produtos ofertados, comprovado por meio de selo ou certificação junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE), Municipal (SIM) ou aos sistemas equivalentes integrados ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), na forma da legislação federal aplicável.

Item	Descrição do gênero	Fundamento da exigência
49	Iogurte integral natural, 180 g	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
50	Leite UHT desnatado, 1 litro	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
51	Leite UHT semidesnatado, com restrição de lactose	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
62	Queijo mussarela, fatiado	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
63	Queijo ralado da roça	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
158	Creme de leite, caixa de 1 kg	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
159	Creme de leite UHT, caixa de 200 g	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
160	Doce de leite em pasta, pote de 400 g	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
161	Leite UHT integral, longa vida	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
164	Ovos de galinha, granja branco	Produto de origem animal – inspeção sanitária e classificação (MAPA)
165	Ovos de galinha, granja vermelho	Produto de origem animal – inspeção sanitária e classificação (MAPA)
188	Leite in natura integral, pasteurizado	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
236	Iogurte natural integral	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
237	Leite condensado, lata de 1,05 kg	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
243	Queijo mussarela	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
244	Requeijão cremoso light	Produto lácteo – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária

Item 3 do Anexo V — Produtos de panificação de fabricação própria

Exigir-se-á a apresentação de Alvará Sanitário (Licença Sanitária), emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual competente da sede da licitante, atestando a regularidade de suas instalações para a produção, o armazenamento, o comércio ou a distribuição de gêneros alimentícios, em conformidade com as normas de boas práticas de fabricação aplicáveis.

Item	Descrição do gênero	Fundamento da exigência
61	Pão de forma integral, sem açúcar, pacote de 350 a 500 g	Produto de panificação – alvará sanitário do estabelecimento produtor
172	Pão careca, 50 g	Produto de panificação – alvará sanitário do estabelecimento produtor
173	Pão francês, 25 g	Produto de panificação – alvará sanitário do estabelecimento produtor
174	Pão francês, 50 g	Produto de panificação – alvará sanitário do estabelecimento produtor

Item 4 do Anexo V — Fórmulas infantis, compostos lácteos e produtos dietoterápicos

Fica dispensada, para os itens desta categoria, a apresentação de amostra física do produto, tendo em vista tratar-se de gêneros industrializados de fabricação seriada, cuja composição, cujo processo produtivo e cuja informação nutricional já se encontram certificados e homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária no próprio processo de registro sanitário do produto. Em substituição à amostra, exigir-se-á do licitante provisoriamente classificado, de forma cumulativa: I) alvará sanitário do estabelecimento fabricante ou distribuidor; II) laudo técnico de composição nutricional, emitido pelo fabricante ou por laboratório acreditado, atestando a conformidade do produto ofertado com a especificação técnica exigida; III) catálogo ou ficha técnica do fabricante, contendo a descrição detalhada do produto, a relação de ingredientes, a tabela de informação nutricional completa e o modo de preparo; e IV) comprovação de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, mediante indicação do número de registro vigente ou, quando cabível, do fundamento legal de dispensa de registro aplicável à categoria do produto, sem prejuízo da prerrogativa da fiscalização técnica do contrato de exigir amostra

a qualquer tempo, em caso de dúvida fundada quanto à conformidade do produto efetivamente entregue.

Item	Descrição do gênero	Fundamento da exigência
05	Fórmula infantil para lactentes, proteína extensamente hidrolisada, com prebióticos, lata de 800 g	Alto risco nutricional – registro ANVISA; amostra dispensada mediante laudo técnico, catálogo e comprovação de registro
06	Fórmula infantil para lactentes, proteína extensamente hidrolisada, com restrição de lactose, lata de 400 g	Alto risco nutricional – registro ANVISA; amostra dispensada mediante laudo técnico, catálogo e comprovação de registro
166	Composto lácteo com óleos e fibras, a partir do 10º mês, lata de 800 g	Alto risco nutricional – registro ANVISA; amostra dispensada mediante laudo técnico, catálogo e comprovação de registro
167	Fórmula de seguimento para lactentes a partir do 6º mês, lata de 800 g	Alto risco nutricional – registro ANVISA; amostra dispensada mediante laudo técnico, catálogo e comprovação de registro
168	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, lata de 800 g	Alto risco nutricional – registro ANVISA; amostra dispensada mediante laudo técnico, catálogo e comprovação de registro
169	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, lata de 800 g (NAN Confor)	Alto risco nutricional – registro ANVISA; amostra dispensada mediante laudo técnico, catálogo e comprovação de registro
170	Soro de leite desmineralizado com fibras alimentares, lata de 800 g	Alto risco nutricional – registro ANVISA; amostra dispensada mediante laudo técnico, catálogo e comprovação de registro

Item 5 do Anexo V — Demais perecíveis industrializados de alto risco microbiológico

Exigir-se-á a comprovação de registro sanitário do produto, seja perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, seja perante o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme a natureza do gênero, cumulada com a comprovação de registro do respectivo estabelecimento fabricante no órgão competente.

Item	Descrição do gênero	Fundamento da exigência
65	Sorvete em pote de 1 kg, sabores variados	Produto lácteo perecível – registro sanitário e cadeia de frio
192	Achocolatado líquido, embalagem tetra pak de 200 ml	Produto de base láctea – RTIQ/MAPA e inspeção sanitária
221	Polpa de fruta 100% natural congelada, embalagem de 100 g, com selo do MAPA	Produto perecível congelado – registro obrigatório no MAPA/ANVISA (Resolução nº 12/78 da CNNPA)

Observação quanto à titularidade dos registros sanitários de origem animal

Os registros de inspeção sanitária de que tratam o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), o Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e o Serviço de Inspeção Federal (SIF), bem como o registro no Ministério da Agricultura e Pecuária, pertencem ao estabelecimento fabricante — a indústria ou a agroindústria de origem do produto — e, por sua natureza, validam o produto em si, e não o licitante que o comercializa. Por essa razão, não se exigirá que tais registros pertençam ao licitante que atue exclusivamente como revendedor ou distribuidor, sendo suficiente, nessa hipótese, a comprovação de que o produto ofertado é oriundo de estabelecimento regularmente registrado, mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: a) rótulo do produto contendo o carimbo ou o selo de inspeção sanitária do estabelecimento fabricante; b) declaração do fabricante, acompanhada de cópia do seu registro sanitário vigente; ou c) nota fiscal de aquisição do produto junto ao estabelecimento fabricante registrado — sem prejuízo, em qualquer caso, da exigência de alvará sanitário ou de licença de funcionamento próprios do licitante distribuidor ou revendedor, relativos à regularidade de suas instalações de armazenamento e de distribuição.